

LEI Nº 8660, DE 10 DE JULHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal e ao artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, que compreendem:

- I - As diretrizes, prioridades e metas para a Administração Pública Municipal;
- II - A organização e a estrutura do Orçamento Municipal;
- III - A administração da dívida e operações de crédito;
- IV - As despesas de pessoal;
- V - As disposições sobre alterações na legislação tributária do município;
- VI - As Metas e Riscos Fiscais
- VII - As disposições finais.

Capítulo I

DAS DIRETRIZES, PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Constituem diretrizes gerais para a Administração Municipal:

- I - Ampliação da participação da sociedade na gestão das políticas públicas municipais, em especial projetos sociais que visem promover a garantia dos direitos fundamentais do cidadão;
- II - Ampliação de instrumentos políticos de controle da ação municipal pela sociedade civil organizada, através dos Conselhos e entidades não governamentais, visando a maior transparência dos atos públicos;
- III - Modernizar os métodos e procedimentos da administração pública municipal, com vistas à racionalização na alocação de recursos públicos e ao equilíbrio das contas públicas;
- IV - Compromisso com a melhoria permanente da gestão pública municipal, por meio da

definição, de um modelo de gestão comprometido com resultados, da capacitação e valorização do quadro funcional da Prefeitura Municipal e do fortalecimento das instituições públicas municipais.

Constituem prioridades e metas para o exercício financeiro de 2016, as constantes do Anexo I, desta Lei, as quais poderão ser alteradas, assim como os demais anexos, em função das futuras disposições no Plano Plurianual (PPA) de 2014/2017, anexo este elaborado conforme o Programa de Governo da atual Gestão, norteado pelos seguintes temas e objetivos estratégicos:

I - Desenvolvimento Estratégico:

a) Desenvolvimento Econômico.

II - Política Social:

- a) Proteção Social;
- b) Segurança Pública;
- c) Habitação;
- d) Cultura, Esporte e Lazer;
- e) Saúde;
- f) Educação;
- g) Agricultura.

III - Estrutura Urbana:

- a) Meio Ambiente;
- b) Infraestrutura;
- c) Saneamento.

IV - Modernização Administrativa:

- a) Gestão do Patrimônio;
- b) Gestão Administrativa;
- c) Base de Arrecadação Municipal.

Capítulo II

DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

A Lei Orçamentária Anual (LOA) será elaborada conforme as diretrizes, os objetivos e os programas estabelecidos no Plano Plurianual 2014/2017, e nesta lei, observada as demais normas aplicáveis e compreenderá:

I - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social dos Poderes Legislativo e Executivo, dos Fundos, das Autarquias e das Fundações;

II - O Orçamento de Investimentos das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, nas quais o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

Parágrafo único. Os quadros de detalhamento dos orçamentos específicos da Administração Direta, Indireta e do Legislativo integrarão a Lei Orçamentária Anual do Município.

Para fins desta lei, entende-se por:

I - Programa - instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Projeto - instrumento que contribui para que se alcance o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a criação, expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

III - Atividade - instrumento que contribui para que se alcance o objetivo do programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulte um produto ou resultado necessário à manutenção da ação de governo;

IV - Operação Especial - despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulte um produto ou que não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços, característicos dos programas de gestão.

V - Subprojeto ou sub-atividade - menor nível de categoria de programação, sendo utilizado para especificar a localização física de uma ação ou a etapa de uma determinada ação.

VI - Unidades Gestoras - unidades da Administração Direta e Indireta do Município, investidas de competência de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização, bem como o Poder Legislativo.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades gestoras responsáveis pela realização da ação;

§ 2º As atividades ou projetos poderão ser desdobradas em subprojetos ou subatividades, especialmente para identificar a localização física das respectivas atividades ou projetos, com a correspondente definição de valores alocados;

§ 3º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas na LOA: por funções, subfunções, programas, atividades, projetos e operações especiais, em correspondência com o estabelecido no Plano Plurianual 2014/2017.

Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão as despesas por Unidade Gestora, detalhadas por categoria de programação em nível de projeto ou de atividade, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos:

§ 1º A especificação do grupo de naturezas de despesa, mencionada no caput deste artigo, obedecerá necessariamente às seguintes classificações:

I - Pessoal e encargos sociais - 1;

II - Juros e encargos da dívida - 2;

III - Outras despesas correntes - 3;

IV - Investimentos - 4;

V - Inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5;

VI - Amortização da dívida - 6;

VII - Reserva do RPPS - 7;

VIII - Reserva de contingência - 9.

§ 2º As unidades gestoras serão agrupadas em órgãos, assim entendidos como os de maior nível de classificação institucional;

§ 3º A especificação da modalidade de aplicação mencionada no caput deste artigo, indicará se os recursos serão destinados, mediante transferência a outras esferas de governo, à administração municipal indireta, a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, bem como àquelas designadas em leis específicas, obedecendo necessariamente as seguintes classificações:

I - Transferências ao Governo Federal - 20;

II - Transferências ao Governo Estadual - 30;

III - Transferências aos Governos Municipais ou Indiretas - 40;

IV - Transferências às instituições privadas sem fins lucrativos - 50;

V - Transferências às instituições privadas com fins lucrativos - 60;

VI - Transferências às instituições Multigovernamentais - 70;

VII - Aplicação Direta - 90;

VIII - Aplicação direta decorrente de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social - 91; e

IX - Reserva de contingência - 99.

§ 4º As despesas serão identificadas de acordo com a fonte de recursos que as financiam, obedecendo a seguinte classificação:

I - Tesouro - 0100;

II - Alienação de Bens - 0111;

III - Royalties - 0144;

IV - Arrecadação Própria/Administração Indireta - 0210;

- V - Transferências - SUS Gestão Plena - 0220;
- VI - Convênios Saúde - 0223;
- VII - Convênios Outros - 0224;
- VIII - Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino - 0215;
- IX - Sistema Único Assistência Social - 0229;
- X - FUNDEB Magistério - 0218;
- XI - FUNDEB Outros - 0219;
- XII - Sistema Único de Saúde - 0214;
- XIII - Regime Próprio de Previdência Social - 0103;
- XIV - Outras Fontes - 0299.

As Receitas e Despesas discriminadas na Lei de Orçamento Anual terão por base:

- I - A compatibilidade entre as receitas e as despesas, segundo as fontes de toda natureza e os valores realizados de acordo com as alterações de ordem tributário-fiscal, transferências e as novas circunstâncias do exercício de 2016;
- II - A discriminação das despesas, por programas e por natureza de despesa, expressa em moeda corrente de junho de 2015, vedada a atualização dos valores;
- III - A previsão de despesa para amortização de financiamentos contratados pelo Município;
- IV - A harmonização das despesas, de modo a evitar a desarticulação e a sobreposição de projetos e atividades, por diferentes Unidades Gestoras da Administração Direta e Indireta com a mesma finalidade.

A Lei Orçamentária Anual discriminará, no mínimo, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

- I - Ao pagamento de pessoal e encargos;
- II - Ao pagamento de encargos e amortização da dívida;
- III - Ao pagamento de precatórios judiciais;
- IV - As despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial, excetuando-se as campanhas de utilidade pública que poderão ocorrer por conta das dotações destinadas aos programas finalísticos;
- V - Às despesas relativas à educação e saúde de forma a que sejam atingidos os limites constitucionais;

VI - Às despesas para atendimento, aos convênios e operações de crédito pleiteadas, devendo ser identificados os montantes relativos à contrapartida obrigatória.

O projeto de Lei Orçamentária Anual que o Executivo Municipal encaminhará ao Legislativo será constituído de:

I - Mensagem de lei;

II - Texto da Lei;

III - Consolidação dos quadros orçamentários do Executivo, da Câmara, das Autarquias, das Fundações, dos Fundos Especiais e das Empresas Públicas;

IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, para fins do cumprimento do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996;

V - Anexos dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

VI - Demonstrativo dos recursos a serem, aplicados em programas de saúde, para fins do disposto na Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000;

VII - Demonstrativo das fontes de recursos por grupos de despesas, com sua respectiva destinação;

VIII - Quadros atualizados relativos à revisão das metas de arrecadação de receita e expansão da despesa, constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício a que se refere o orçamento;

IX - Cálculo atualizado da estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, explicitando a parcela da margem apropriada no projeto com as expansões de gastos obrigatórios e demonstrando a compatibilidade com os Anexos previstos nesta Lei.

Parágrafo único. Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária anual será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Quando na apuração bimestral das receitas municipais, (excluídas as provenientes dos convênios e as operações de crédito) for constatado que aquelas não atingiram o valor correspondente, à pelo menos 90% (noventa por cento) da receita prevista para aquele período, o Prefeito poderá promover, por ato próprio, o contingenciamento das despesas, de forma proporcional ao montante destinado a cada Programa da Administração Direta e Indireta;

§ 1º A limitação de empenho e movimentação financeira far-se-á através de revisão das cotas orçamentárias e financeiras disponibilizadas, ficando a recomposição dos respectivos montantes sujeita ao restabelecimento da receita prevista, ainda que parcialmente;

§ 2º Não serão objeto do contingenciamento de que trata este artigo às despesas relativas ao

pagamento de pessoal, a juros e amortização da dívida e as operações de crédito bem como as decorrentes dos recursos vinculados aos fundos legalmente constituídos.

A concessão de subvenções sociais pelo Município, autorizada por lei específica, conforme disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101, deverá:

I - Estar voltada, prioritariamente, para a prestação de serviços essenciais de assistência social, médica, educacional e/ou cultural, observando-se o que dispõe o art. 17 da Lei 4.320/64;

II - Estar articulada e conjugada com os programas e metas estabelecidas, que constarão no Plano Plurianual 2014/2017, contribuindo para que seus indicadores sejam alcançados, bem como com as normas regulamentares pertinentes.

§ 1º As entidades beneficiadas com subvenções sociais deverão prestar contas à entidade concedente, no prazo máximo de 30 dias contados a partir de seu recebimento, conforme Instrução Normativa nº 001/2012.

§ 2º As Entidades beneficiadas, além das certidões de estilo que devem ser apresentadas nos prazos previstos em lei, deve também apresentar, mensalmente, a CNDT - certidão negativa de débitos trabalhistas, visando a protetividade e a dignidade humana dos trabalhadores envolvidos, laboralmente, nos projetos subvencionados pelo Município.

A destinação de recursos para entidades privadas a título de "auxílios", prevista no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, é exclusiva para aquelas sem fins lucrativos, de atendimento direto e gratuito ao público, desde que sejam:

I - Voltadas para o ensino especial, ou representações da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais de ensino pré-escolar, fundamental e médio;

II - Cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;

III - Voltadas para as ações de saúde, prestadas pelas Santas Casas de Misericórdia, Hospitais Universitários ou por outras entidades sem fins lucrativos, desde que estejam registradas no Conselho Nacional de Saúde ou no Conselho Municipal de Saúde;

IV - Signatárias, de contrato de gestão com a administração pública municipal, não qualificadas como organizações sociais;

V - Consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente constituídos, signatários de contrato de gestão com a administração pública federal, estadual ou municipal e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

VI - Qualificadas como instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica, com contrato de gestão, firmados com órgãos públicos;

VII - Entidades ligadas à área de cultura, esporte e lazer, que tenham por finalidade promover as potencialidades do Município.

Na programação da despesa não poderão ser:

I - Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as suas unidades executoras;

II - Incluídos projetos ou atividades com a mesma finalidade em mais de uma Unidade Gestora da Administração Direta e Indireta.

As emendas ao projeto da Lei Orçamentária com indicação de recursos provenientes de anulação de dotação, sem prejuízo do art. 166, § 3º, da Constituição Federal, não poderão incidir sobre:

I - Dotações com recursos vinculados a fundos, convênios ou operações de crédito;

II - Dotações referentes à contrapartida obrigatória dos recursos transferidos voluntariamente pela União ou pelo Estado;

III - Dotações referentes a obras em andamento, paralisadas ou não concluídas previstas no Orçamento vigente ou nos anteriores da Administração Direta ou Indireta.

Na programação de investimentos em obras da administração direta e indireta, considerando o artigo 45 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, terão prioridades os projetos em andamento sobre aqueles a serem iniciados.

As Unidades Gestoras da Administração Indireta processarão o empenho e a liquidação das despesas sob sua responsabilidade de forma descentralizada através do SIAFEM - Sistema de Administração Financeira dos Estados e Municípios, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidade de aplicação e indicadores de uso, especificando o elemento de despesa, cabendo a Administração Direta a forma centralizada, através da Secretaria de Fazenda.

Parágrafo único. Excetua-se do procedimento a que se refere o caput deste artigo, as despesas relativas a pessoal e encargos; pagamento de serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário, de energia elétrica e de telefonia; e as despesas com aluguéis de imóveis, que serão descentralizadas a partir da Nota de Crédito, sendo executadas pela Secretaria de Fazenda, nos termos do Decreto [34](#), de 17 de fevereiro de 2009.

O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta orçamentária, até o dia 30 (trinta) de julho, observado o disposto na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Portaria nº [42](#), de 14 de abril de 1999 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que será incluída no projeto de lei orçamentária do município para o exercício de 2016.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, nos termos que dispuser a Lei Orçamentária Anual, poderá abrir créditos adicionais suplementares e/ou remanejar, até o limite de 50% (cinquenta por cento), do orçamento fixado pelo Poder Executivo.

O Poder Executivo, nos termos que dispuser a Lei Orçamentária, poderá abrir créditos adicionais suplementares, observando o limite de 50% (cinquenta por cento) da proposta orçamentária e as demais prescrições Constitucionais, visando:

I - Criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;

II - Incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária do ano 2016, em decorrência de fatores econômicos verificados durante o exercício financeiro ou decorrente de recursos oriundos de convênios, operações de crédito ou termos congêneres, originalmente não previstos, que se enquadrem nas categorias já existentes;

III - Movimentar internamente o Orçamento, quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas, não podendo ser utilizadas como fonte de recursos, aquelas relativas à execução de obras ainda não concluídas;

IV - Utilizar como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no Balanço patrimonial de 2015, bem como o saldo financeiro apurado nas contas dos fundos, dos convênios ou termos congêneres, cujas aplicações são vinculadas; o excesso de arrecadação verificado no conjunto das receitas pelo município e o produto das operações de crédito;

V - Suplementar mediante transposição, remanejamento ou transferência, de forma a atender as necessidades da administração.

§ 1º As alterações nos valores consignados a cada projeto ou atividade deverão corresponder equivalentes ajustes nas metas físicas programadas, atentando-se para suas repercussões sobre o que dispuser no Plano Plurianual 2014/2017;

§ 2º Deverá ser incluída na proposta orçamentária, dotação global com título de Reserva de Contingência, no limite de até 1 % (um por cento) da Receita Corrente Líquida estimada para o exercício, cujos recursos serão utilizados para atender a passivos contingentes, bem como a outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, observará o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, considerando-se despesa irrelevante, para fins de aplicação do referido dispositivo, as despesas cujo valor não ultrapasse o limite fixado no artigo 24, incisos I e II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

O Poder Executivo estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016:

I - A programação financeira e o cronograma de desembolso mensal orçamentário e financeiro;

II - As metas bimestrais de arrecadação de receitas municipais com a especificação, em separado;

III - Plano de ação contendo as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal, a quantidade e os valores das ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como à evolução dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e ampliação da base contributiva.

O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecendo ao disposto nos artigos 167, inciso XI, 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204, e 212, § 4º, da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - Das contribuições sociais previstas na Constituição, exceto a de que trata o art. 212, § 5º e as

destinadas por lei às despesas do orçamento fiscal;

II - Da contribuição para o fundo de previdência social do servidor municipal, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do município;

III - Do orçamento fiscal; e,

IV - Das demais receitas próprias e vinculadas dos órgãos, fundos e entidades, cujas despesas integram, exclusivamente, este orçamento.

§ 1º A destinação de recursos para atender a despesas com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.

§ 2º Os recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, incisos I e II da Constituição Federal, no projeto de lei orçamentária e na respectiva lei, não se sujeitarão à desvinculação.

A proposta orçamentária incluirá os recursos necessários ao atendimento:

I - do reajuste dos benefícios da seguridade social de forma a possibilitar o atendimento do disposto no art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal; e,

II - da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no inciso II deste artigo, consideram-se aplicações em ações e serviços públicos de saúde a totalidade das dotações da Secretaria de Saúde, deduzidos os gastos do Fundo Municipal de Saúde.

As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas no limite mínimo de 1% (um por cento) do orçamento anual no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, em conformidade com o Plano Plurianual.

Capítulo III

DA ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Na Lei Orçamentária para o exercício de 2016, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações de crédito contratadas ou em perspectiva de contratação, respeitados os parâmetros estabelecidos na Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal e a compatibilidade com o Anexo de Metas.

Somente poderão ser incluídas nos projeto de lei orçamentária dotações relativas a operações de crédito contratadas, ou cujas cartas consultas tenham sido encaminhadas pela Secretaria de Fazenda, até 30 de julho de 2015, observados o disposto nos artigos 32 e 33 da Lei

Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Capítulo IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE PESSOAL

É vedada a inclusão na Lei Orçamentária Municipal de recurso para pagamento, a qualquer título, de servidor da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria e/ou assessoria, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado.

Para efeito do disposto nos artigos 37, V e X, e 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido que:

I - A contratação dos cargos ou empregos de provimento efetivo ou em comissão, somente ocorrerá se existirem cargos vagos a preencher, e prévia dotação orçamentária para atender à referida despesa, demonstrados nos quadros previstos no artigo 156, § único, inciso I da [Lei Orgânica](#) Municipal;

II - Em caso de interesse público, o Município poderá contratar pessoal em caráter temporário, nos termos do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;

III - Serão concedidas aos servidores, as vantagens constantes do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e dos Planos de Cargos e Salários, bem como o disposto na [Lei Orgânica](#) Municipal, no que couber;

IV - Ficam os Poderes autorizados a reformular os Planos de Cargos, Carreira e Salários, promovendo as adequações necessárias, bem como, a realização de concursos públicos de forma a manter a qualidade dos serviços prestados aos munícipes;

V - Serão contabilizadas como "outras despesas de pessoal" aquelas relativas a contratos de terceirização da mão-de-obra necessária à substituição de servidores ou empregados públicos.

§ 1º Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do inciso V, os contratos de terceirização relativos à execução indireta das atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou sejam relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente;

III - não caracterizem relação direta de emprego;

IV - sejam relacionadas ao asseio, conservação e limpeza.

§ 2º Fica vedada a realização de serviços extraordinários, quando a despesa de pessoal

extrapolar o limite prudencial de 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, exceto nos casos de relevante interesse público, especialmente aqueles voltados para as áreas de segurança e saúde, que estejam em situações de risco ou prejuízo para a sociedade.

Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base para elaboração das despesas de pessoal a folha de junho de 2015, incluindo-se as despesas decorrentes da revisão geral, a serem concedidas aos servidores municipais, de acordo com o artigo 36 desta Lei, alterações no Plano de Cargos e Salários e expansão do quadro de pessoal.

Para fins de atendimento ao disposto no art. 165, parágrafo único e incisos I e II da [Lei Orgânica](#) do Município, eventuais concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, só poderão ser autorizadas desde que verificada, previamente, a disponibilidade orçamentária para atendimento do acréscimo de despesa corrente, mantida a exigência da lei específica para todas estas matérias, observados, em especial, os artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

O Regime próprio de Previdência dos Servidores Públicos de Campos, observará as normas constantes da legislação federal pertinente, em especial a Lei Federal nº 9.717/98 e as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município de Campos dos Goytacazes.

Os planos de cargos, carreiras e salários aprovados por Lei deverão ser cumpridos, respeitando os limites previstos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, desde que tenham, no processo legislativo, cumprido o disposto no art. 17 da mesma Lei Complementar, indicando a origem dos recursos para a sua cobertura, bem como do demonstrativo de sua compatibilidade com as metas fiscais previstas.

Fica autorizado o Poder Executivo, na ocasião do encaminhamento da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, a incluir previsão para aumento de remuneração de servidores, assim como implantação e alteração de estrutura de carreiras e a admissão ou contratação de pessoal.

Capítulo V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

A revisão tributária e os incentivos fiscais serão propostos ao Prefeito pela Procuradoria Geral do Município, acompanhados de parecer técnico da Secretaria Municipal de Fazenda.

Na formulação de suas propostas, à Procuradoria Geral e a Secretaria de Fazenda levarão em consideração, dentre outros, os seguintes fatores:

I - Justiça fiscal;

II - Incentivo a setores emergentes do sistema econômico, com prioridade para as micro e pequenas empresas;

III - Revisão de alíquotas de setores mais ou menos dinâmicos da economia, em função da reconversão do sistema produtivo e das conjunturas econômicas específicas;

IV - Prioridade na execução das Leis Municipais que disponham sobre incentivos e benefícios fiscais para a geração de empregos;

V - Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento de processos administrativos, visando a sua racionalização, simplificação e agilização;

VI - Mecanismos que visem à modernização, à agilização da cobrança, à arrecadação, fiscalização e demais aspectos de gestão tributária.

Ocorrendo alteração na legislação tributária, posterior ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal que implique em aumento da arrecadação, decorrente de aumento de alíquotas ou da criação de novas receitas não contempladas no projeto, ficará o Poder Executivo autorizado a incorporá-las ao Orçamento através da abertura de créditos adicionais, devendo haver indicação da destinação/projeto onde incorporar-se-á.

Qualquer projeto de lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o orçamento do ano de 2016, somente será aprovado caso indique, fundamentadamente, a estimativa de renúncia fiscal acarretada, devendo ainda estar acompanhado da:

I - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois subsequentes;

II - Medida de compensação do período mencionado no caput deste artigo, por meio de aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração, criação de tributo ou contribuição.

Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser consideradas as propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei já enviado ao Legislativo, desde que identificadas às despesas que correrão à conta dos respectivos recursos.

Parágrafo único. Caso as alterações não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para sanção pelo Prefeito, as despesas de que tratam este artigo deverão ser canceladas, mediante decreto, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei pelo Executivo.

Capítulo VI DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Integram esta Lei os Anexos de Metas e Riscos Fiscais, estabelecidos pelos §§ 1º, 2º e 3º do Art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2016, deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Estão discriminados em anexo que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os

passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

Capítulo VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

SEÇÃO I

A Lei Orçamentária Anual de 2016 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão e pelo menos um dos seguintes documentos:

- a) certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
- b) certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

A inclusão de dotações na lei orçamentária de 2016 para o pagamento de precatórios parcelados, tendo em vista o disposto no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, far-se-á de acordo com os seguintes critérios:

I - Os créditos individualizados por beneficiário, cujo valor for superior a 30 (trinta) salários-mínimos, serão objeto de parcelamento em até 10 (dez) parcelas iguais, anuais e sucessivas, estabelecendo-se que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a esse valor, excetuando-se o resíduo, se houver;

II - Os precatórios originários de desapropriação de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único à época da imissão na posse, cujos valores individualizados sejam iguais ou superiores ao limite disposto no inciso I, serão divididos em duas parcelas, iguais e sucessivas, estabelecendo-se que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a 100 (cem) salários-mínimos, excetuando-se o resíduo, se houver.

A Procuradoria Geral do Município organizará a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais inscritos e atualizados pelo Poder Judiciário até 1º de julho de 2015, para serem incluídos na proposta orçamentária de 2016, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminando-os por órgãos da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de natureza de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4º desta lei, especificando o número da ação originária, a data do ajuizamento da ação originária, quando ingressada após 31 de dezembro de 1999, o número do precatório, o tipo da causa julgada, a data do requisitório de pagamento, o nome do beneficiário, o valor do precatório a ser pago, a data do trânsito em julgado e o número da Vara ou Comarca de origem.

§ 1º As informações previstas neste artigo serão encaminhadas, já certificadas e consolidadas, até 31 de julho de 2015, para o Gabinete da Prefeita e para a Secretaria de Controle, Orçamento e Auditoria;

§ 2º As entidades devedoras componentes da Administração Pública Indireta terão o mesmo prazo previsto no § 1º para informar ao Gabinete da Prefeita e à Secretaria de Controle, Orçamento e Auditoria acerca dos débitos judiciais a serem adimplidos a conta de seus respectivos orçamentos.

Os valores devidos serão individualizados por autor/beneficiário do crédito, indicando CPF e CNPJ do Ministério da Fazenda e atualizados pelo IPCA-E/IBGE.

Em no máximo 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a Procuradoria disponibilizará a relação dos precatórios, em ordem cronológica de pagamentos, conforme estabelecido no art. 100 da Constituição Federal, especificando, no mínimo, o número do precatório, o número da ação originária, o tipo da causa, a natureza da despesa e os respectivos valores a serem pagos.

A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2016, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência na gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, nos termos dos artigos 48 e 49 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Para atender ao disposto neste artigo, competirá ao Poder Executivo divulgar, por intermédio da Internet, as seguintes informações:

I - As estimativas de receitas de que trata o artigo 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;

II - A Lei Orçamentária aprovada, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

III - A execução orçamentária com o detalhamento das ações;

IV - Relatórios resumidos da execução Orçamentária, bimestralmente e o Relatório de Gestão Fiscal, quadrimestralmente;

V - A Lei do Plano Plurianual 2014/2017;

VI - Prestação de Contas Anual.

Os custos unitários de materiais e serviços de obras executadas com recursos dos orçamentos do Município não poderão ser superiores, àqueles constantes da Tabela da EMOP (Empresa Municipal de Obras Públicas do Rio de Janeiro).

Parágrafo único. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os respectivos custos

ultrapassar o limite fixado no caput deste artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

A Lei Orçamentária conterá dispositivo que autorize o Poder Executivo realizar operações de crédito por antecipação de receita (ARO) e para o refinanciamento da dívida.

O desembolso dos recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários do Poder Legislativo, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Se o projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pela Prefeita até 31 de dezembro de 2015, a programação dele constante poderá ser executada por duodécimos mensais, até sua efetiva sanção.

A reabertura dos créditos especiais, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada através de Decreto, obedecendo, o prazo de 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, sendo a fonte de recursos identificada como saldo financeiro de exercício anterior, independente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, sendo as parcelas subsequentes liberadas somente mediante a prestação de contas relativa ao gasto da parcela anterior.

Ficam os Poderes: Executivo e Legislativo, autorizados a contribuir para o custeio de despesas de competência da União e do Estado, mediante convênio, acordo, ajuste ou termo congênere.

Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a rever o anexo I, de metas e prioridades e anexo VI, de riscos fiscais, quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016.

Compete a Secretaria Municipal de Controle, Orçamento e Auditoria, fiscalizar o fiel cumprimento integral da presente Lei.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de julho de 2015.

Rosinha Garotinho
Prefeita



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2016 ANEXO I METAS E PRIORIDADES

Unidade Responsável - Gabinete do Prefeito

[PROGRAMA 0182 - Programa Campos Cidade Digital Criativa](#)

Objetivo: Proporcionar inclusão social e digital em todo o município, além de cuidar da infraestrutura tecnológica da prefeitura municipal de Campos dos Goytacazes, especificamente, e do município em geral.

Ações	Unidade de Medida	Meta
Projeto Infovia Municipal	km	50

Unidade Responsável - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

[PROGRAMA 0065 - Defesa Civil](#)

Objetivo: Dar segurança global a população através de medidas que visam à preparação, a prevenção, a resposta e a reconstrução de cenários atingidos por desastres, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo decreto nº 7.257 de 04 de agosto de 2010, que dispõe sobre o sistema nacional de defesa civil.

Ações	Unidade de Medida	Meta
Obras Preventivas para Evitar ou Minimizar Desastres	%	20
Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres	%	100
Reparo de Estruturas	%	100
Manejo de Abelhas	un	450
Salvamento Aquático e Criação de Sistemática de Monitoramento	%	100

Unidade Responsável - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

[PROGRAMA 0140 - Justiça Para Quem Precisa](#)

Objetivo: Levar a população de baixa renda (hipossuficientes), residentes em todo território do município (área urbana e rural), Assistência Jurídica gratuita e acesso à justiça, através da prestação de serviços como orientação sobre direitos e deveres de todo cidadão, encaminhamento de casos a órgãos competentes, promoção de conciliação extrajudicial de conflitos e patrocínio de ações judiciais.

Ações	Unidade de Medida	Meta
Núcleos de Atendimento Jurídico	un	17000

Unidade Responsável - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

[PROGRAMA 0013 - Educação de Qualidade](#)

Objetivo: Dotar o município dos meios necessários ao acesso à educação bem como diagnosticar e corrigir programas existentes e cumprir metas e leis pertinentes à educação.

Ações	Unidade de Medida	Meta
Reforma e Ampliação das Unidades Escolares	un	64
Manutenção de Creches	un	78
Manutenção de Escolas Municipais	un	157
Merenda Escolar	un	60864
Uniformes Escolares	un	30000
Transporte Escolar	un	178
Const. Do Centro de Referência de Atendim. Educacional, Psicossocial e Cultural para o Prof. Da Rede Mun. De Ensino - CREAP	un	1
Apoio às atividades culturais	un	3

Unidade Responsável - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**PROGRAMA 0101 - Cidade Limpa**

Objetivo: Estabelecer parâmetros de fiscalização dos serviços de limpeza urbana executados pela concessionária de modo a obter eficiência e eficácia dos mesmos, em adequação aos novos comandos das políticas nacional e municipal de resíduos sólidos.

Ações	Unidade de Medida	Meta
Implantação e Operação de Pontos de Entrega Voluntária de Entulhos "PEVE"	un	12
Varrição Urbana - Manual/Mecanizada	km	65
Coleta de Lixo Domiciliar e Comercial	%	95
Coleta de Resíduos dos Serviços de Saúde	%	100
Manutenção e Operação de Aterro Sanitário	un	1
Manutenção e Operação de Auto Clave para Tratamento de Resíduos dos Serviços de Saúde	un	1

Unidade Responsável - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**PROGRAMA 0022 - Vida Livre**

Objetivo: Conservar e preservar a fauna e flora em todo o território do município; criar unidades de conservação; criar centro de triagem de animais silvestres; criar áreas verdes urbanas; realizar plantios de árvores em logradouro público; realizar inventário da arborização e das áreas verdes e realizar atividades de fomento voltadas para o desenvolvimento sustentável.

Ações	Unidade de Medida	Meta
Bosques Urbanos e Áreas Verdes	%	30
Arborização Urbana	um	10000

Unidade Responsável - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**PROGRAMA 0064 - De Olho na Água e na Terra**

Objetivo: Monitorar os recursos hídricos do município, visando mantê-los dentro de níveis necessários para os usos múltiplos previstos pela política nacional dos recursos hídricos; monitorar e recuperar os ecossistemas florestais nativos visando conservar e ampliar a cobertura florestal existente no município.

Ações	Unidade de Medida	Meta
Reflorestamento de Faixa Marginal de Proteção de Rios, Canais e Lagoas	Km ²	10

Unidade Responsável - Fundo Municipal de Assistência Social**PROGRAMA 0072 - Proteção Social Especial**

Objetivo: Oferecer atendimento às famílias e indivíduos com seus direitos violados e, ou, ameaçados, em especial crianças, adolescentes, jovens, idosos e pessoas com deficiência, por ocorrência de abandono, maus tratos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas e adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas.

Ações	Unidade de Medida	Meta
Abrigo Casa da Mulher Benta Pereira	un	20

Unidade Responsável - Fundo Municipal de Assistência Social**PROGRAMA 0079 - Transferência de Renda**

Objetivo: Realizar transferência de renda às famílias em situação de vulnerabilidade social por meio dos programas cheque cidadão municipal, renda mínima risco social, renda mínima, defeso para pescadores e trabalhadores da pesca em período de defeso de água doce e água salgada, gerir o programa bolsa família do governo federal no âmbito municipal.

Ações	Unidade de Medida	Meta
Cheque Cidadão Municipal	un	15000
Renda Mínima / Risco Social	un	2760
Renda Mínima / Defeso Água Doce	un	400
Renda Mínima / Defeso Água Salgada	un	700

Unidade Responsável - Fundo Municipal de Assistência Social**PROGRAMA 0105 - Programa Municipal de Políticas Habitacionais**

Objetivo: Assegurar o acesso à moradia às famílias que residem em áreas de risco e em situação de vulnerabilidade social, por meio da manutenção do Aluguel Social e recebimento de Casas do Programa Morar Feliz, garantindo aos idosos e Pessoas com Deficiência Casas acessíveis no percentual de 10%.

Ações	Unidade de Medida	Meta
SOS / Habitação	un	500

Unidade Responsável - Fundação Municipal de Saúde**PROGRAMA 0031 - Assistência Médico-Hospitalar**

Objetivo: Manter, Proteger e Recuperar a Saúde na situação de urgência e emergência.

Ações	Unidade de Medida	Meta
Atendimento de Urgência e Emergência	%	100
Aquisição de Equipamentos para unidades da FMS	un	100

Unidade Responsável - Fundo Municipal de Saúde**PROGRAMA 0174 - Gestão e Manutenção da Saúde**

Objetivo: Desenvolver maior resolutividade ao acesso mais amplo, eficiente e hierarquizado, além de melhor estruturação física, de equipamentos e pessoal, dos serviços públicos e complementares.

Ações	Unidade de Medida	Meta
Abastecimento da Rede de Saúde com Insumos	un	15
Programa Leites Especiais, Fórmulas Nutricionais e Suplemento Alimentar	Famílias	600

Unidade Responsável - Fundo Municipal de Saúde**PROGRAMA 0178 - Atenção Básica**

Objetivo: Desenvolver maior resolutividade, na atenção à saúde das pessoas, usuárias do SUS, propiciando acesso mais amplo, eficiente e hierarquizado, além de melhor estruturação física, de equipamentos e pessoal, dos serviços públicos e complementares.

Ações	Unidade de Medida	Meta
Construção / Ampliação / Reforma de Unidades de Saúde	un	15

Unidade Responsável - Fundo Municipal de Saúde**PROGRAMA 0179 - Vigilância em Saúde**

Objetivo: Ampliar as ações da vigilância em saúde, através de atividades de vigilância de doenças e agravos não transmissíveis e de seus fatores de risco a vigilância ambiental e a vigilância da situação da saúde.

Ações	Unidade de Medida	Meta
Centro do Controle de Zoonoses	%	60

Unidade Responsável - Fundo Municipal de Saúde**PROGRAMA 0180 - Assistência em Média e Alta Complexidade**

Objetivo: Fortalecer os instrumentos de gestão do sistema de saúde, permitindo que as instituições de saúde operem com maior eficiência e qualidade, pactuando compromissos com resultados como, também, permitindo maior acesso a serviços de saúde.

Ações	Unidade de Medida	Meta
Atendimento a Exames, Consultas e Internações	um	170000

Unidade Responsável - Fundo Municipal de Saúde**PROGRAMA 0181 - Assistência Farmacêutica**

Objetivo: Consolidar modelo de assistência farmacêutica que possibilite maior inclusão social.

Ações	Unidade de Medida	Meta
Farmácia Básica	un	260000

Unidade Responsável - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**PROGRAMA 0087 - Projeto "Cartão Campos Cidadão" - Tarifa Social**

Objetivo: Assegurar aos munícipes usuários do serviço convencional de transporte coletivo a concepção de benefício tarifário de valor único de R\$ 1,00 (um real) para utilização de qualquer linha de ônibus e em qualquer trecho do território municipal.

Ações	Unidade de Medida	Meta
Programa Campos Cidadão Tarifa Social R\$ 1,00	un	16000

Unidade Responsável - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**PROGRAMA 0121 - Brilha Campos**

Objetivo: Gestão integrada do sistema de iluminação pública, manutenção do sistema de iluminação pública, ampliação do sistema de iluminação pública, cadastramento do sistema de iluminação pública, gestão energética dos sistemas de potência dos prédios públicos municipais.

Ações	Unidade de Medida	Meta
Manutenção da Rede de Iluminação Pública	un	1493

Unidade Responsável - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**PROGRAMA 0135 - Infra-Estrutura Urbana e Rural**

Objetivo: Promover intervenções de forma a atender as demandas no que tange ao logradouro público e ao trânsito, pavimentando as vias Urbanas e Rurais do município, e aos equipamentos sociais, construir e manter os espaços que contribuam para o conforto e segurança do cidadão, de forma a adequar, prevenir acidentes e produzir a infraestrutura urbana (ordenamento, limpeza e segurança).

Ações	Unidade de Medida	Meta
Implantar Bairros Legais	un	4
Construção de Vilas Olímpicas	un	2
Reforma e Ampliação do Mercado Municipal	%	30
Construção, Reformas, Ampliação e Manutenção de Áreas Públicas (PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CEMITÉRIOS, ETC)	un	30

Unidade Responsável - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**PROGRAMA 0025 - Ampliar o Programa de Hortas comunitárias, Escolares e nos Condomínios Morar Feliz**

Objetivo: Produção sustentável de Hortaliças em terrenos urbanos com oportunidade de trabalho e renda.

Ações	Unidade de Medida	Meta
Expandir as Hortas Comunitárias em diversos bairros da cidade, condomínio Morar Feliz e Escolas	un	40

Unidade Responsável - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**PROGRAMA 0030 - Drenagem e Manutenção de Cursos d'água Naturais e Artificiais**

Objetivo: Promover uma política regional de manejo dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, bem como, um funcionamento eficaz da rede de canais da baixada campista e comportas e com tomadas de decisões coletivas e responsáveis do uso da água.

Ações	Unidade de Medida	Meta
Implantação de Poços Artesianos para Fomentar o Uso de Irrigação em Atividades Produtivas e Sustentáveis	un	40

Unidade Responsável - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**PROGRAMA 0073 - Intensificar os Programas de Inseminação Artificial e Vacinação do Rebanho Bovino**

Objetivo: Promover o aumento da competitividade do pequeno produtor pecuarista, pelo ganho de produtividade, oferecendo ações e serviços técnicos modernos que resultam ganhos em qualidade genética e sanitária do rebanho.

Ações	Unidade de Medida	Meta
Campanha de Vacinação Bovina: Contra Febre Aftosa	un	1500
Campanha de Vacinação Bovina: Contra Brucelose	un	6000
Campanha de Vacinação Bovina: Contra Clostridioses	un	5000
Campanha de Vacinação Bovina: Contra Raiva	un	5000

Unidade Responsável - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**PROGRAMA 0067 - Gestão Institucional**

Objetivo: Contemplar as despesas de natureza tipicamente administrativas, as quais, embora contribuam para a consecução dos objetivos dos outros programas, neles não foram passíveis de apropriação; Dotar e manter a administração municipal dos equipamentos, serviços e pessoal com vistas à promoção e excelência de seus serviços; munir a administração de ferramentas de gestão que permitam a melhoria.

Ações	Unidade de Medida	Meta
Campanha Publicitárias e Institucionais	un	1

Unidade Responsável - Procuradoria Geral do Município**PROGRAMA 0130 - Gestão Municipal**

Objetivo: Programa criado para garantir o pagamento das sentenças judiciais devidas pela Fazenda Pública Municipal.

Ações	Unidade de Medida	Meta
Precatórios - Art. 100/ CF/88	un	100

Unidade Responsável - Procuradoria Geral do Município**PROGRAMA 0168 - Contribuinte Legal**

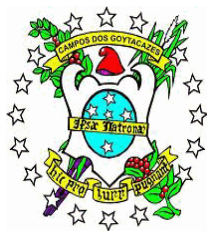
Objetivo: Incentivar o contribuinte a regularizar débitos tributários, oportunizando o município a aumentar a arrecadação própria e a reduzir o número de execuções fiscais ajuizadas perante o Poder Judiciária.

Ações	Unidade de Medida	Meta
Aumento da arrecadação própria do Município	%	10

Unidade Responsável - Secretaria Municipal de Fazenda**PROGRAMA 0108 - Modernização da Administração Fazendária Municipal**

Objetivo: Promover a recuperação e manutenção da arrecadação da Receita de Recursos Próprios. Melhorar a capacidade de atendimento aos contribuintes e facilitar à população o acesso aos serviços da Secretaria Municipal de Fazenda.

Ações	Unidade de Medida	Meta
Manutenção da Nota Fiscal Eletrônica	%	25
Manutenção da Infraestrutura de Atendimento	un	1
Manutenção do Sistema SIAFEM e Sistema de Tributos	%	25



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2016
ANEXO II - ANALÍTICA - VALOR CORRENTE
EVOLUÇÃO DA RECEITA E METAS PARA 2016/2018

Página:1 de 17

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA				ORÇADO				PROJEÇÃO					
		2012	Part. %	2013	Part. %	2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %
0000.00.00	RECEITA TOTAL	2.403.732.736,53	100,00	2.404.903.227,20	100,00	2.756.088.944,64	100,00	2.137.710.200,00	100,00	1.690.353.412,53	100,00	1.774.871.083,11	100,00	1.863.614.637,27	100,00
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.448.356.885,91	101,85	2.519.152.780,99	104,75	2.567.548.771,77	93,15	2.133.603.933,31	99,80	1.724.145.972,57	101,99	1.810.353.271,14	101,99	1.900.870.934,68	101,99
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	187.455.339,33	7,79	211.601.060,31	8,79	244.434.613,90	8,86	258.625.700,00	12,09	230.634.394,51	13,64	242.166.114,30	13,64	254.274.420,00	13,64
1110.00.00	IMPOSTOS	171.533.360,00	7,13	199.522.765,98	8,29	231.661.346,48	8,40	240.350.000,00	11,24	218.430.554,68	12,92	229.352.082,44	12,92	240.819.686,55	12,92
1112.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	77.263.199,42	3,21	94.494.878,59	3,92	121.783.464,28	4,41	153.000.000,00	7,15	143.977.970,20	8,51	151.176.868,72	8,51	158.735.712,15	8,51
1112.02.00	IMPOSTO S/PROPRPREDIAL TERRITURBANA-IPU	23.907.002,42	0,99	27.140.801,12	1,12	31.340.118,99	1,13	50.000.000,00	2,33	50.809.739,85	3,00	53.350.226,85	3,00	56.017.738,19	3,00
1112.02.01	IMPOSTO S/PROPRPREDIAL TERRITURBANA-IPU	23.907.002,42	0,99	27.140.801,12	1,12	31.340.118,99	1,13	50.000.000,00	2,33	50.809.739,85	3,00	53.350.226,85	3,00	56.017.738,19	3,00
1112.04.00	IMPOSTO S/RENDA E PROVENTOS QUALQUER NATUREZA	37.601.084,36	1,56	49.522.813,74	2,05	69.684.636,67	2,52	83.000.000,00	3,88	80.046.882,04	4,73	84.049.226,14	4,73	88.251.687,45	4,73
1112.04.31	IRRF SOBRE OS RENDIMENTOS	31.480.869,75	1,30	42.595.994,32	1,77	61.853.427,04	2,24	75.000.000,00	3,50	75.096.861,73	4,44	78.851.704,82	4,44	82.794.290,06	4,44
1112.04.34	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS-PJURID	6.120.214,61	0,25	6.926.819,42	0,28	7.831.209,63	0,28	8.000.000,00	0,37	4.950.020,31	0,29	5.197.521,32	0,29	5.457.397,39	0,29
1112.08.00	ITBI-IMPOSTO S/TRANSMISSAO BENS IMOVEIS	15.755.112,64	0,65	17.831.263,73	0,74	20.758.708,62	0,75	20.000.000,00	0,93	13.121.348,31	0,77	13.777.415,73	0,77	14.466.286,51	0,77
1112.08.01	ITBI-IMPOSTO S/TRANSMISSAO BENS IMOVEIS	15.755.112,64	0,65	17.831.263,73	0,74	20.758.708,62	0,75	20.000.000,00	0,93	13.121.348,31	0,77	13.777.415,73	0,77	14.466.286,51	0,77
1113.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	94.270.160,58	3,92	105.027.887,39	4,36	109.877.882,20	3,98	87.350.000,00	4,08	74.452.584,48	4,40	78.175.213,72	4,40	82.083.974,40	4,40
1113.05.00	ISSQN-IMPOSTO S/SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	94.270.160,58	3,92	105.027.887,39	4,36	109.877.882,20	3,98	87.350.000,00	4,08	74.452.584,48	4,40	78.175.213,72	4,40	82.083.974,40	4,40
1113.05.01	ISS	85.222.820,00	3,54	94.378.770,38	3,92	96.783.269,40	3,51	75.000.000,00	3,50	66.175.625,72	3,91	69.484.407,01	3,91	72.958.627,36	3,91
1113.05.04	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL	1.205.959,71	0,05	1.434.411,49	0,05	1.463.599,09	0,05	1.400.000,00	0,06	925.124,66	0,05	971.380,90	0,05	1.019.949,94	0,05
1113.05.05	ISS SNA - SIMPLES NACIONAL	7.752.442,42	0,32	8.661.014,31	0,36	10.650.608,02	0,38	10.000.000,00	0,46	6.732.130,60	0,39	7.068.737,13	0,39	7.422.173,99	0,39
1113.05.06	I.S.S. IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - STN - CONVÊNIO	88.938,45	0,00	553.691,21	0,02	980.405,69	0,03	950.000,00	0,04	619.703,50	0,03	650.688,68	0,03	683.223,11	0,03
1120.00.00	TAXAS	9.911.488,53	0,41	12.078.294,33	0,50	12.773.267,42	0,46	18.275.700,00	0,85	12.203.839,83	0,72	12.814.031,86	0,72	13.454.733,45	0,72
1121.00.00	TAXA P/EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	3.821.675,60	0,15	5.242.990,53	0,21	5.922.071,16	0,21	7.000.700,00	0,32	3.763.275,08	0,22	3.951.438,87	0,22	4.149.010,80	0,22



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2016
ANEXO II - ANALÍTICA - VALOR CORRENTE
EVOLUÇÃO DA RECEITA E METAS PARA 2016/2018

Página:2 de 17

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA						ORÇADO		PROJEÇÃO					
		2012	Part. %	2013	Part. %	2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %
1121.17.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	98.901,79	0,00	121.037,47	0,00	118.395,19	0,00	100.000,00	0,00	74.836,27	0,00	78.578,09	0,00	82.506,99	0,00
1121.17.01	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	98.901,79	0,00	121.037,47	0,00	118.395,19	0,00	100.000,00	0,00	74.836,27	0,00	78.578,09	0,00	82.506,99	0,00
1121.25.00	TXLICFUNCESTCOMERCINDE PSERV	397.115,59	0,01	566.706,87	0,02	686.408,43	0,02	612.200,00	0,02	453.871,08	0,02	476.564,65	0,02	500.392,88	0,02
1121.25.01	TAXA DE ALVARA	17.744,34	0,00	44.428,27	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.500,00	0,00	11.025,00	0,00
1121.25.02	TAXA DE PERMISSAO DE USO SHOPPING POPULAR	0,00	0,00	91,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	10.000,00	0,00	10.500,00	0,00	11.025,00	0,00
1121.25.03	TAXA DE PERMISSAO DE USO SHOPPING ESTRADA	126.807,86	0,00	150.733,21	0,00	168.799,39	0,00	150.000,00	0,00	106.696,21	0,00	112.031,02	0,00	117.632,57	0,00
1121.25.04	TAXA DE PERM DE USO RODOV ROBERTO SILVEIRA	213.733,50	0,00	310.547,35	0,01	341.995,16	0,01	300.000,00	0,01	216.171,32	0,01	226.979,89	0,01	238.328,88	0,01
1121.25.05	TAXA DE PERM DE USO RODOVFAROL DE SAO THOME	4.603,15	0,00	6.743,30	0,00	10.426,49	0,00	12.000,00	0,00	6.590,46	0,00	6.919,99	0,00	7.265,99	0,00
1121.25.06	TAXA DE PERMISSAO DE USO ORLA II	4.750,59	0,00	2.550,88	0,00	5.332,72	0,00	6.000,00	0,00	3.370,75	0,00	3.539,29	0,00	3.716,25	0,00
1121.25.07	TAXA DE PERMISSAO DE USO FEIRA MAO DE CAMPOS	10.378,03	0,00	8.991,90	0,00	9.946,18	0,00	8.000,00	0,00	6.286,86	0,00	6.601,21	0,00	6.931,27	0,00
1121.25.08	PERMISSÃO DE USO DE QUIOSQUE	19.098,12	0,00	42.620,96	0,00	149.908,49	0,00	100.000,00	0,00	94.755,48	0,00	99.493,25	0,00	104.467,92	0,00
1121.26.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	42.788,31	0,00	51.087,45	0,00	81.504,40	0,00	55.000,00	0,00	51.518,02	0,00	54.093,92	0,00	56.798,62	0,00
1121.26.01	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	42.788,31	0,00	51.087,45	0,00	81.504,40	0,00	55.000,00	0,00	51.518,02	0,00	54.093,92	0,00	56.798,62	0,00
1121.29.00	TAXA DE LICENCA P/EXECUCAO DE OBRAS	1.417.301,71	0,05	1.589.713,37	0,06	1.672.108,38	0,06	3.360.000,00	0,15	1.056.921,06	0,06	1.109.767,12	0,06	1.165.255,47	0,06
1121.29.01	TAXA DE LICENCA P/EXECUCAO OBRAS	1.417.301,71	0,05	1.589.713,37	0,06	1.672.108,38	0,06	3.360.000,00	0,15	1.056.921,06	0,06	1.109.767,12	0,06	1.165.255,47	0,06
1121.31.00	TAXA DE UTIL DE AREA DOM PUBLICO	1.845.093,55	0,07	2.700.232,12	0,11	3.228.144,58	0,11	2.850.000,00	0,13	2.040.474,19	0,12	2.142.497,91	0,12	2.249.622,80	0,12
1121.31.01	TAXA DE UTIL DE AREA DOMINIO PUBLICO	444.123,73	0,01	893.388,25	0,03	1.136.754,29	0,04	850.000,00	0,03	718.529,71	0,04	754.456,20	0,04	792.179,01	0,04
1121.31.02	TAXA DE UTILIZACAO DO TERMINAL RODOVIARIO	1.400.969,82	0,05	1.806.843,87	0,07	2.091.390,29	0,07	2.000.000,00	0,09	1.321.944,48	0,07	1.388.041,71	0,07	1.457.443,79	0,07
1121.99.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERC DO PODER POLICIA	20.474,65	0,00	214.213,25	0,00	135.510,18	0,00	23.500,00	0,00	85.654,46	0,00	89.937,18	0,00	94.434,04	0,00
1121.99.01	TAXA DE LIC PELO COMEVENTUAL AMBE FEIRANTE	0,00	0,00	6.815,20	0,00	7.503,26	0,00	7.500,00	0,00	4.742,72	0,00	4.979,86	0,00	5.228,85	0,00



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2016
ANEXO II - ANALÍTICA - VALOR CORRENTE
EVOLUÇÃO DA RECEITA E METAS PARA 2016/2018

Página:3 de 17

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA				ORÇADO				PROJEÇÃO					
		2012	Part. %	2013	Part. %	2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %
1121.99.02	EMOLUMENTOS E TAXAS DE MINERACAO	1.078,21	0,00	188.588,70	0,00	102.397,16	0,00	1.000,00	0,00	64.724,10	0,00	67.960,30	0,00	71.358,32	0,00
1121.99.03	TAXA SOBRE MINIFUNDIO	19.396,44	0,00	18.809,35	0,00	25.609,76	0,00	15.000,00	0,00	16.187,64	0,00	16.997,02	0,00	17.846,87	0,00
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	6.089.812,93	0,25	6.835.303,80	0,28	6.851.196,26	0,24	11.275.000,00	0,52	8.440.564,75	0,49	8.862.592,99	0,49	9.305.722,65	0,49
1122.12.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATI	0,00	0,00	945.347,50	0,03	0,00	0,00	145.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.512,50	0,00
1122.13.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS PROCURADORIA	0,00	0,00	297.117,62	0,01	0,00	0,00	300.000,00	0,01	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.512,50	0,00
1122.28.00	TAXA DE CEMITERIOS	317.242,72	0,01	353.524,29	0,01	881.709,99	0,03	750.000,00	0,03	557.319,05	0,03	585.185,00	0,03	614.444,25	0,03
1122.28.01	TAXA DE CEMITERIOS	205.126,78	0,00	207.002,30	0,00	265.473,85	0,00	250.000,00	0,01	167.803,06	0,00	176.193,21	0,00	185.002,87	0,00
1122.28.02	TAXA DE PERPETUACAO (CEMITERIO)	112.115,94	0,00	146.521,99	0,00	616.236,14	0,02	500.000,00	0,02	389.515,99	0,02	408.991,79	0,02	429.441,38	0,02
1122.90.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	3.545.395,78	0,14	4.014.685,20	0,16	4.486.835,93	0,16	7.000.000,00	0,32	5.936.078,97	0,35	6.232.882,92	0,35	6.544.527,07	0,35
1122.90.01	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	3.545.395,78	0,14	4.014.685,20	0,16	4.486.835,93	0,16	7.000.000,00	0,32	5.936.078,97	0,35	6.232.882,92	0,35	6.544.527,07	0,35
1122.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	2.227.174,43	0,09	1.224.629,19	0,05	1.482.650,34	0,05	3.080.000,00	0,14	1.937.166,73	0,11	2.034.025,07	0,11	2.135.726,33	0,11
1122.99.01	TAXA DE SERVICOS DIVERSOS	2.137,52	0,00	701,52	0,00	2.113,73	0,00	2.000,00	0,00	1.336,06	0,00	1.402,86	0,00	1.473,01	0,00
1122.99.03	TAXA DE UTILIZACAO DO CAMPING	32.516,55	0,00	39.618,78	0,00	59.516,98	0,00	48.000,00	0,00	37.620,01	0,00	39.501,02	0,00	41.476,07	0,00
1122.99.04	TAXA DE UTILIZACAO DO ESTACIONAMENTO	0,00	0,00	50.181,70	0,00	35.192,00	0,00	30.000,00	0,00	22.244,47	0,00	23.356,69	0,00	24.524,52	0,00
1122.99.99	TAXAS DIVERSAS	2.192.520,36	0,09	1.134.127,19	0,04	1.385.827,63	0,05	3.000.000,00	0,14	1.875.966,19	0,11	1.969.764,50	0,11	2.068.252,73	0,11
1130.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	6.010.490,80	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1130.02.00	CONTR DE MELHORIA P/EXP DA REDE ILUMINACAO	6.010.490,80	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1130.02.01	CONTRP/ CUST DE SERVDE ILUMPUBLICA-COSIP	6.010.490,80	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	32.338.714,34	1,34	45.918.694,55	1,90	52.040.390,21	1,88	49.400.000,00	2,31	32.894.150,53	1,94	34.538.858,06	1,94	36.265.800,95	1,94
1210.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS	32.338.714,34	1,34	39.675.778,10	1,64	45.575.486,89	1,65	41.600.000,00	1,94	28.807.757,21	1,70	30.248.145,08	1,70	31.760.552,32	1,70



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2016
ANEXO II - ANALÍTICA - VALOR CORRENTE
EVOLUÇÃO DA RECEITA E METAS PARA 2016/2018

Página:4 de 17

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA						ORÇADO		PROJEÇÃO					
		2012	Part. %	2013	Part. %	2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %
1210.29.00	CONTR PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO	32.338.714,34	1,34	39.675.778,10	1,64	45.575.486,89	1,65	41.600.000,00	1,94	28.807.757,21	1,70	30.248.145,08	1,70	31.760.552,32	1,70
1210.29.07	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	31.174.016,35	1,29	37.918.094,87	1,57	43.789.606,95	1,58	40.000.000,00	1,87	27.678.922,42	1,63	29.062.868,54	1,63	30.516.011,96	1,63
1210.29.09	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	805.860,80	0,03	1.157.954,73	0,04	1.179.603,54	0,04	1.000.000,00	0,04	745.614,24	0,04	782.894,96	0,04	822.039,70	0,04
1210.29.11	CONTRIBUICOES DO SERVIDOR PENSIONISTA CIVIL	358.837,19	0,01	599.728,50	0,02	606.276,40	0,02	600.000,00	0,02	383.220,55	0,02	402.381,58	0,02	422.500,66	0,02
1230.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	6.242.916,45	0,25	6.464.903,32	0,23	7.800.000,00	0,36	4.086.393,32	0,24	4.290.712,98	0,24	4.505.248,63	0,24
1230.00.01	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	6.242.916,45	0,25	6.464.903,32	0,23	7.800.000,00	0,36	4.086.393,32	0,24	4.290.712,98	0,24	4.505.248,63	0,24
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	148.703.381,55	6,18	115.412.266,54	4,79	135.569.905,44	4,91	78.141.800,00	3,65	85.717.225,63	5,07	90.003.086,95	5,07	94.503.241,30	5,07
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	139.348,55	0,00	9.800,00	0,00	3.654.108,70	0,13	50.400,00	0,00	2.309.721,35	0,13	2.425.207,43	0,13	2.546.467,79	0,13
1311.00.00	ALUGUEIS	139.348,55	0,00	9.800,00	0,00	124.477,56	0,00	50.400,00	0,00	78.680,86	0,00	82.614,91	0,00	86.745,65	0,00
1311.00.03	ALUGUEIS DE CANTINA	139.348,55	0,00	9.800,00	0,00	12.329,56	0,00	2.400,00	0,00	7.793,37	0,00	8.183,04	0,00	8.592,19	0,00
1311.00.04	ALUGUEIS DE TEATRO	0,00	0,00	0,00	0,00	81.148,00	0,00	24.000,00	0,00	51.292,74	0,00	53.857,38	0,00	56.550,25	0,00
1311.99.00	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	24.000,00	0,00	19.594,75	0,00	20.574,49	0,00	21.603,21	0,00
1319.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.529.631,14	0,12	0,00	0,00	2.231.040,49	0,13	2.342.592,52	0,13	2.459.722,14	0,13
1319.00.02	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.529.631,14	0,12	0,00	0,00	2.231.040,49	0,13	2.342.592,52	0,13	2.459.722,14	0,13
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	148.397.720,51	6,17	86.670.352,65	3,60	131.713.206,71	4,77	77.923.400,00	3,64	83.269.449,39	4,92	87.432.921,89	4,92	91.804.567,99	4,92
1321.00.00	JUROS DE TITULOS DE RENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.512,50	0,00
1321.06.00	TITULOS DE RESPONSABILIDADE GOVERNO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.512,50	0,00
1321.06.01	TITULOS RESPONS GOVFEDERAL-VINCULADOS RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.512,50	0,00
1322.00.00	DIVIDENDOS	524,02	0,00	191,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1322.01.00	DIVIDENDOS C/ACOES E TITULOS NA TELEMAR	524,02	0,00	191,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2016
ANEXO II - ANALÍTICA - VALOR CORRENTE
EVOLUÇÃO DA RECEITA E METAS PARA 2016/2018

Página:5 de 17

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA						ORÇADO		PROJEÇÃO					
		2012	Part. %	2013	Part. %	2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %
1322.01.01	DIVIDENDOS C/ACOES E TITULOS NA TELEMAR	524,02	0,00	191,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	9.349.467,52	0,38	16.710.686,41	0,69	12.906.442,84	0,46	10.422.400,00	0,48	8.168.018,33	0,48	8.576.419,27	0,48	9.005.240,24	0,48
1325.01.00	REMUN DE DEP BANCARIOS VINCULADOS	5.671.885,72	0,23	7.950.249,23	0,33	8.166.847,99	0,29	6.232.800,00	0,29	5.172.173,31	0,30	5.430.782,00	0,30	5.702.321,10	0,30
1325.01.01	RECEITA REMDEPBANCRECINCLROYALTIES	1.605.305,88	0,06	2.847.755,81	0,11	2.391.985,72	0,08	1.500.000,00	0,07	1.511.947,50	0,08	1.587.544,88	0,08	1.666.922,12	0,08
1325.01.02	REMUN DE DEP DE REC VINC FUNDEB	419.743,31	0,01	1.730.489,53	0,07	820.481,65	0,02	700.000,00	0,03	518.617,30	0,03	544.548,17	0,03	571.775,57	0,03
1325.01.03	REMUN DE DEP DE REC VINC F SAUDE	671.012,68	0,02	736.952,58	0,03	1.137.482,94	0,04	1.070.000,00	0,05	718.990,09	0,04	754.939,61	0,04	792.686,60	0,04
1325.01.09	REMUN DE DEP DE REC VINC CIDE	171,93	0,00	50,41	0,00	1.211,67	0,00	2.000,00	0,00	765,88	0,00	804,17	0,00	844,38	0,00
1325.01.24	REMUN DE DEP DE REC VINC IMTT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.512,50	0,00
1325.01.35	REMUN DE DEP DE REC VINC FCJOL	10.594,72	0,00	481,34	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.512,50	0,00
1325.01.36	REMUNDE DEP DE REC VINC FNDE	1.151.372,52	0,04	494.001,20	0,02	1.567.258,53	0,05	1.302.000,00	0,06	990.646,64	0,05	1.040.178,97	0,05	1.092.187,92	0,05
1325.01.99	REMUNDE OUTROS DEP DE RECURSOS VINCUL	1.813.684,68	0,07	2.140.518,36	0,08	2.248.427,48	0,08	1.656.400,00	0,07	1.421.205,90	0,08	1.492.266,20	0,08	1.566.879,51	0,08
1325.02.00	REMUN DE DEP DE RECNAO VINCULADOS	3.677.581,80	0,15	8.760.437,18	0,36	4.739.594,85	0,17	4.189.600,00	0,19	2.995.845,02	0,17	3.145.637,27	0,17	3.302.919,14	0,17
1325.02.99	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOS DE REC NAO VINC	3.677.581,80	0,15	8.760.437,18	0,36	4.739.594,85	0,17	4.189.600,00	0,19	2.995.845,02	0,17	3.145.637,27	0,17	3.302.919,14	0,17
1328.00.00	REMUNERACAO INVESTIMENTOS DO RPPS	132.875.688,75	5,52	66.187.988,70	2,75	114.892.623,54	4,16	67.500.000,00	3,15	72.622.346,59	4,29	76.253.463,93	4,29	80.066.137,13	4,29
1328.10.00	REMUNINVESTIMENTOS DO RPPS - RENDA FIXA	125.922.220,22	5,23	54.902.861,81	2,28	101.419.754,32	3,67	58.000.000,00	2,71	64.106.296,15	3,79	67.311.610,96	3,79	70.677.191,51	3,79
1328.20.00	REMUNINVESTIMENTOS DO RPPS - RENDA VARIÁVEL	6.953.468,53	0,28	11.285.126,89	0,46	13.472.869,22	0,48	8.500.000,00	0,39	8.516.050,44	0,50	8.941.852,97	0,50	9.388.945,62	0,50
1328.30.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Fundos Imobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1329.00.00	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	6.172.040,22	0,25	3.771.486,45	0,15	3.914.140,33	0,14	1.000,00	0,00	2.474.084,47	0,14	2.597.788,69	0,14	2.727.678,12	0,14
1329.01.00	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	6.172.040,22	0,25	3.771.486,45	0,15	3.914.140,33	0,14	1.000,00	0,00	2.474.084,47	0,14	2.597.788,69	0,14	2.727.678,12	0,14
1329.01.01	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	6.172.040,22	0,25	3.771.486,45	0,15	3.914.140,33	0,14	1.000,00	0,00	2.474.084,47	0,14	2.597.788,69	0,14	2.727.678,12	0,14



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2016
ANEXO II - ANALÍTICA - VALOR CORRENTE
EVOLUÇÃO DA RECEITA E METAS PARA 2016/2018

Página:6 de 17

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA						ORÇADO		PROJEÇÃO					
		2012	Part. %	2013	Part. %	2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %
1330.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	166.312,49	0,00	232.113,89	0,00	202.590,03	0,00	168.000,00	0,00	138.054,89	0,00	144.957,63	0,00	152.205,52	0,00
1331.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES SERVIÇOS	135.512,49	0,00	182.693,64	0,00	168.872,31	0,00	144.000,00	0,00	116.742,30	0,00	122.579,41	0,00	128.708,39	0,00
1331.01.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES SERVIÇOS - ÔNIBUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.500,00	0,00	11.025,00	0,00
1331.01.05	Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Coletivo Local e Intermunicipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.500,00	0,00	11.025,00	0,00
1331.99.00	OUTRAS RECEITAS CONCESSÕES/PERMISSÕES - SERV	135.512,49	0,00	182.693,64	0,00	168.872,31	0,00	120.000,00	0,00	106.742,30	0,00	112.079,41	0,00	117.683,39	0,00
1331.99.01	REC REMOCAO/GUARDA DE VEICULOS APREENDIDOS	135.512,49	0,00	182.693,64	0,00	168.872,31	0,00	120.000,00	0,00	106.742,30	0,00	112.079,41	0,00	117.683,39	0,00
1333.00.00	REC. DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITO DE USO DE BENS PÚBLICOS	30.800,00	0,00	49.420,25	0,00	33.717,72	0,00	24.000,00	0,00	21.312,59	0,00	22.378,22	0,00	23.497,13	0,00
1333.99.00	OUTRAS REC. DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITO DE USO DE BENS	30.800,00	0,00	49.420,25	0,00	33.717,72	0,00	24.000,00	0,00	21.312,59	0,00	22.378,22	0,00	23.497,13	0,00
1333.99.01	REC. PERMISSAO DE USO DO CEPOP	30.800,00	0,00	49.420,25	0,00	33.717,72	0,00	24.000,00	0,00	21.312,59	0,00	22.378,22	0,00	23.497,13	0,00
1360.00.00	RECEITA DE CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	28.500.000,00	1,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1361.00.00	Receita de Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	28.500.000,00	1,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1361.01.00	Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoal	0,00	0,00	28.500.000,00	1,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1361.01.01	RECEITA CESSÃO DIR. OPERAC. FOLHA PAGTO PESSOAL	0,00	0,00	28.500.000,00	1,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS	15.855.038,94	0,65	10.516.854,53	0,43	10.054.373,70	0,36	9.429.600,00	0,44	6.355.257,51	0,37	6.673.020,40	0,37	7.006.671,40	0,37
1600.02.00	SERVICOS FINANCEIROS	6.256.000,10	0,26	2.578.477,91	0,10	3.038.591,57	0,11	3.500.000,00	0,16	1.920.659,85	0,11	2.016.692,85	0,11	2.117.527,49	0,11
1600.02.99	OUTROS SERVICOS FINANCEIROS	6.256.000,10	0,26	2.578.477,91	0,10	3.038.591,57	0,11	3.500.000,00	0,16	1.920.659,85	0,11	2.016.692,85	0,11	2.117.527,49	0,11
1600.05.00	SERVICOS DE SAUDE	9.574.007,81	0,39	7.643.207,27	0,31	6.569.558,55	0,23	5.923.600,00	0,27	4.152.544,72	0,24	4.360.171,96	0,24	4.578.180,55	0,24
1600.05.01	SERVICOS HOSPITALARES	9.200.048,65	0,38	7.450.000,00	0,30	6.367.000,00	0,23	5.803.600,00	0,27	4.024.509,72	0,23	4.225.735,21	0,23	4.437.021,97	0,23
1600.05.99	OUTROS SERVICOS DE SAUDE	373.959,16	0,01	193.207,27	0,00	202.558,55	0,00	120.000,00	0,00	128.035,00	0,00	134.436,75	0,00	141.158,58	0,00
1600.13.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	12.830,03	0,00	0,00	0,00	389.940,78	0,01	1.200,00	0,00	246.477,22	0,01	258.801,08	0,01	271.741,13	0,01



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2016
ANEXO II - ANALÍTICA - VALOR CORRENTE
EVOLUÇÃO DA RECEITA E METAS PARA 2016/2018

Página:7 de 17

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA						ORÇADO		PROJEÇÃO					
		2012	Part. %	2013	Part. %	2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %
1600.13.05	SERVICOS DE VISTORIA DE VEICULOS	12.830,03	0,00	0,00	0,00	389.940,78	0,01	1.200,00	0,00	246.477,22	0,01	258.801,08	0,01	271.741,13	0,01
1600.19.00	SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAIS	12.201,00	0,00	295.169,35	0,01	56.282,80	0,00	4.800,00	0,00	35.575,72	0,00	37.354,51	0,00	39.222,23	0,00
1600.19.01	SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	8.345,00	0,00	0,00	0,00	5.274,78	0,00	5.538,52	0,00	5.815,44	0,00
1600.19.02	RECEITA COM BILHETERIA	12.201,00	0,00	295.169,35	0,01	47.937,80	0,00	4.800,00	0,00	30.300,94	0,00	31.815,99	0,00	33.406,79	0,00
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.044.411.432,50	85,05	2.102.480.677,01	87,42	2.093.788.830,74	75,96	1.710.978.133,31	80,03	1.343.497.416,88	79,48	1.410.672.287,53	79,48	1.481.205.901,94	79,48
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.034.918.361,20	84,65	2.099.428.697,04	87,29	2.091.071.979,55	75,87	1.708.006.933,31	79,89	1.341.763.109,55	79,37	1.408.851.264,83	79,37	1.479.293.828,11	79,37
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	1.558.544.352,16	64,83	1.523.308.196,48	63,34	1.536.119.190,76	55,73	1.267.986.933,31	59,31	950.983.816,84	56,25	998.533.007,48	56,25	1.048.459.657,89	56,25
1721.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	45.523.745,16	1,89	48.429.633,41	2,01	52.544.494,08	1,90	45.200.000,00	2,11	46.212.788,97	2,73	48.523.428,43	2,73	50.949.599,85	2,73
1721.01.02	COTA PARTE DO FPM	44.683.086,21	1,85	47.767.762,91	1,98	51.520.789,84	1,86	45.000.000,00	2,10	45.565.716,94	2,69	47.844.002,79	2,69	50.236.202,93	2,69
1721.01.05	COTA-PARTE IMP S/PROPR TERRITE RURAL-ITR	489.452,73	0,02	661.870,50	0,02	1.023.704,24	0,03	200.000,00	0,00	647.072,03	0,03	679.425,64	0,03	713.396,92	0,03
1721.01.13	CIDE - CONTR DE INTERV DE DOMINIO ECONOM	351.206,22	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.22.00	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA	1.346.355.621,56	56,01	1.311.737.484,96	54,54	1.288.409.821,84	46,74	1.015.550.000,00	47,50	781.389.486,19	46,22	820.458.960,51	46,22	861.481.908,54	46,22
1721.22.20	COTA-PARTE DA COMP FINANC DE REC MINERAIS	907.697,57	0,03	594.548,09	0,02	715.660,21	0,02	850.000,00	0,03	452.360,84	0,02	474.978,88	0,02	498.727,82	0,02
1721.22.30	COTA-PARTE ROYALTIES-COMPFINPRDPETRL7990	51.313.120,77	2,13	51.089.189,27	2,12	56.417.937,41	2,04	48.000.000,00	2,24	35.661.149,33	2,10	37.444.206,80	2,10	39.316.417,14	2,10
1721.22.40	COTA-PARTE ROYALTIES EXCPRODPETROLEO L9478	580.543.350,56	24,15	579.295.643,95	24,08	576.402.679,00	20,91	456.000.000,00	21,33	349.337.708,11	20,66	366.804.593,52	20,66	385.144.823,20	20,66
1721.22.50	COTA-PARTE ROYALTIES PARTEXPLL9478/97	712.933.962,15	29,65	680.079.167,88	28,27	654.104.341,97	23,73	510.000.000,00	23,85	395.452.063,12	23,39	415.224.666,28	23,39	435.985.899,59	23,39
1721.22.70	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO-FEP	657.490,51	0,02	678.935,77	0,02	769.203,25	0,02	700.000,00	0,03	486.204,79	0,02	510.515,03	0,02	536.040,79	0,02
1721.33.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS	123.909.057,34	5,15	117.029.489,96	4,86	137.340.433,17	4,98	141.043.333,31	6,59	86.826.356,77	5,13	91.167.674,37	5,13	95.726.058,09	5,13
1721.33.01	PISO DE ATENCAO BASICA - PAB FIXO	0,00	0,00	0,00	0,00	10.390.600,00	0,37	11.335.200,00	0,53	6.567.782,43	0,38	6.896.171,55	0,38	7.240.980,13	0,38
1721.33.02	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	0,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	78.379,01	0,00	82.297,96	0,00	86.412,86	0,00



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2016
ANEXO II - ANALÍTICA - VALOR CORRENTE
EVOLUÇÃO DA RECEITA E METAS PARA 2016/2018

Página:8 de 17

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA						ORÇADO		PROJEÇÃO					
		2012	Part. %	2013	Part. %	2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %
1721.33.04	PROGRAMA DE AGCOMUNITARIOS DE SAUDE-PACS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.125.540,00	0,04	1.228.968,00	0,05	711.441,28	0,04	747.013,08	0,04	784.363,75	0,04
1721.33.10	PROGRAMA DST E AIDS - PAM	2.644,61	0,00	7.096,68	0,00	9.483,45	0,00	0,00	0,00	5.994,38	0,00	6.294,10	0,00	6.608,80	0,00
1721.33.12	FINANCIAMENTO AO CENTRO REF EM SAUDE DO TR	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	360.000,00	0,01	151.701,32	0,00	159.286,39	0,00	167.250,71	0,00
1721.33.24	ATENCAO BASICA - PAB FIXO / GESTAO PLENA	11.211.356,02	0,46	14.144.046,92	0,58	3.551.021,26	0,12	1.651.912,21	0,07	2.244.560,95	0,13	2.356.789,00	0,13	2.474.628,45	0,13
1721.33.26	MEDIA E ALTA COMPLEXAMB E HOSP/GESTAO PLENA	106.022.307,15	4,41	96.601.503,75	4,01	114.331.472,62	4,14	119.800.000,00	5,60	72.267.649,36	4,27	75.881.031,83	4,27	79.675.083,42	4,27
1721.33.27	ASSIST FARMACEUTICA BASICA / GESTAO PLENA	2.213.440,80	0,09	2.173.818,90	0,09	2.387.248,00	0,08	2.387.253,10	0,11	1.508.952,84	0,08	1.584.400,49	0,08	1.663.620,51	0,08
1721.33.28	VIG EPID E AMB EM SAUDE / GESTAO PLENA	2.923.545,70	0,12	3.655.031,04	0,15	4.996.067,84	0,18	3.700.000,00	0,17	3.157.958,78	0,18	3.315.856,72	0,18	3.481.649,56	0,18
1721.33.29	VIG EPID E AMB EM SAUDE - AIDS/GESTAO PLENA	513.889,00	0,02	407.992,67	0,01	0,00	0,00	350.000,00	0,01	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.512,50	0,00
1721.33.30	ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS/SUS	562.514,06	0,02	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	47.406,66	0,00	49.776,99	0,00	52.265,84	0,00
1721.33.31	INCENTIVO CONST.POLOS DA ACADEM.DA SAUDE-INV.	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.512,50	0,00
1721.33.32	ESTRUTURACAO DE UNID.DE ATENCAO ESPEC.EM SAUDE	423.360,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.512,50	0,00
1721.33.33	PROGRAMA DE FINANC. DAS AÇÕES ALIMENT. (FAN)	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	25.283,55	0,00	26.547,73	0,00	27.875,11	0,00
1721.33.34	UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO-JUVENIL - UAI	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	44.246,21	0,00	46.458,53	0,00	48.781,45	0,00
1721.33.35	VIG. SANITARIA - BL. VIGIL. EPIDEMIOLOGICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.34.00	TRANSFERENCIAS DE RECEITAS DO FNAS	6.957.598,52	0,28	6.552.132,50	0,27	6.755.181,73	0,24	8.602.800,00	0,40	4.269.875,06	0,25	4.483.368,81	0,25	4.707.537,26	0,25
1721.34.01	TRANSF REC - FNAS	6.957.598,52	0,28	6.552.132,50	0,27	6.755.181,73	0,24	8.602.800,00	0,40	4.269.875,06	0,25	4.483.368,81	0,25	4.707.537,26	0,25
1721.35.00	TRANSFDE RECURSOS DO FNDE (FUNDO NACDESED)	33.414.616,80	1,39	37.310.864,52	1,55	48.216.509,13	1,74	53.497.600,00	2,50	30.482.117,88	1,80	32.006.223,79	1,80	33.606.534,99	1,80
1721.35.01	FNDE - SALARIO-EDUCACAO	20.941.888,84	0,87	25.544.914,94	1,06	28.394.945,61	1,03	30.000.000,00	1,40	17.948.128,59	1,06	18.845.535,02	1,06	19.787.811,77	1,06
1721.35.02	FNDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	7.400,90	0,00	22.780,00	0,00	8.340,00	0,00	12.000,00	0,00	5.271,62	0,00	5.535,20	0,00	5.811,96	0,00
1721.35.03	FNDE - PROGNACDE ALIMESCOLAR-PNAE	5.449.692,00	0,22	5.909.964,00	0,24	5.496.060,00	0,19	4.800.000,00	0,22	3.473.998,26	0,20	3.647.698,17	0,20	3.830.083,08	0,20



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2016
ANEXO II - ANALÍTICA - VALOR CORRENTE
EVOLUÇÃO DA RECEITA E METAS PARA 2016/2018

Página:9 de 17

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA				ORÇADO				PROJEÇÃO					
		2012	Part. %	2013	Part. %	2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %
1721.35.04	FNDE - PROGNACTRANSF ESCOLAR-PNATE	1.152.782,39	0,04	1.143.179,84	0,04	774.116,65	0,02	480.000,00	0,02	489.310,50	0,02	513.776,03	0,02	539.464,83	0,02
1721.35.28	FNDE - TRANSF ESTADO E MUNICIPIOS PBA 2008	0,00	0,00	38.197,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.35.29	FNDE - PTA - PROGRAMA DE TRABALHO ANUAL	0,00	0,00	61.281,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.512,50	0,00
1721.35.30	FNDE - TD - PROJOVEM URBANO	2.383.406,40	0,09	616.953,75	0,02	291.399,00	0,01	240.000,00	0,01	184.190,05	0,01	193.399,56	0,01	203.069,54	0,01
1721.35.31	PAC II - PROG.PROINFANCIA - CONST. DE CRECHES	2.562.004,47	0,10	859.824,58	0,03	1.388.390,69	0,05	1.800.000,00	0,08	877.586,27	0,05	921.465,59	0,05	967.538,87	0,05
1721.35.32	PAC II-PROG. CONST. DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	917.441,80	0,03	531.646,30	0,02	520.781,72	0,01	540.000,00	0,02	329.180,31	0,01	345.639,33	0,01	362.921,30	0,01
1721.35.33	FNDE - PLANO AÇÃO ARTICULADA - TRANSF. DIRETA	0,00	0,00	2.582.122,50	0,10	217.877,08	0,00	224.400,00	0,01	137.717,67	0,00	144.603,55	0,00	151.833,73	0,00
1721.35.34	FNDE-MANUT.EDUCACAO INFANTIL TRANSF.DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	6.258.262,42	0,22	5.400.000,00	0,25	3.955.777,91	0,23	4.153.566,80	0,23	4.361.245,14	0,23
1721.35.35	FNDE - TD - PROJOVEM CAMPO	0,00	0,00	0,00	0,00	367.650,00	0,01	0,00	0,00	232.387,46	0,01	244.006,84	0,01	256.207,18	0,01
1721.35.36	APOIO A CHECHES BRASIL CARINHOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	4.498.685,96	0,16	10.000.000,00	0,46	2.843.569,24	0,16	2.985.747,70	0,16	3.135.035,09	0,16
1721.36.00	TRANSF FINANC ICMS DESONERACAO - LC N 87/96	1.216.590,48	0,05	1.258.048,93	0,05	1.164.838,92	0,04	1.100.000,00	0,05	736.281,69	0,04	773.095,78	0,04	811.750,57	0,04
1721.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	1.167.122,30	0,04	990.542,20	0,04	1.687.911,89	0,06	2.993.200,00	0,14	1.066.910,28	0,06	1.120.255,79	0,06	1.176.268,59	0,06
1721.99.01	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	0,00	0,00	983.902,99	0,04	973.864,98	0,03	1.700.000,00	0,07	615.569,19	0,03	646.347,65	0,03	678.665,04	0,03
1721.99.02	FEX- AUX FINAN P/ FOMENTO EXPORT	1.167.122,30	0,04	0,00	0,00	714.046,91	0,02	1.282.000,00	0,05	451.341,09	0,02	473.908,14	0,02	497.603,55	0,02
1721.99.03	PLANEJA SUS	0,00	0,00	6.639,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.99.99	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	345.205.759,69	14,36	415.417.733,49	17,27	389.005.622,66	14,11	293.020.000,00	13,70	285.885.938,85	16,91	300.180.235,80	16,91	315.189.247,59	16,91
1722.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	322.760.124,73	13,42	382.652.527,80	15,91	366.137.162,86	13,28	275.050.000,00	12,86	271.431.040,36	16,05	285.002.592,38	16,05	299.252.722,00	16,05
1722.01.01	COTA-PARTE DO ICMS	293.224.738,40	12,19	348.106.452,85	14,47	327.775.918,82	11,89	240.000.000,00	11,22	240.183.325,64	14,20	252.192.491,92	14,20	264.802.116,52	14,20
1722.01.02	COTA-PARTE DO IPVA	21.568.935,16	0,89	25.900.365,17	1,07	29.452.771,99	1,06	25.000.000,00	1,16	25.616.768,85	1,51	26.897.607,30	1,51	28.242.487,66	1,51



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2016
ANEXO II - ANALÍTICA - VALOR CORRENTE
EVOLUÇÃO DA RECEITA E METAS PARA 2016/2018

Página:10 de 17

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA				ORÇADO				PROJEÇÃO					
		2012	Part. %	2013	Part. %	2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %
1722.01.04	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	7.966.451,17	0,33	8.627.776,95	0,35	8.872.166,69	0,32	10.000.000,00	0,46	5.607.997,66	0,33	5.888.397,54	0,33	6.182.817,42	0,33
1722.01.13	COTA-PARTE CONTRIB.INTERV.DOM.ECONOMICO - CIDE	0,00	0,00	17.932,83	0,00	36.305,36	0,00	50.000,00	0,00	22.948,21	0,00	24.095,62	0,00	25.300,40	0,00
1722.22.00	TRANSF DA COTA-PARTE DA COMP FINANCEIRA	18.149.003,66	0,75	18.816.440,75	0,78	17.307.668,23	0,62	12.000.000,00	0,56	10.939.984,15	0,64	11.486.983,36	0,64	12.061.332,53	0,64
1722.22.30	COTA-PARTE ROYALTIES - PRODUCAO DE PETROLEO	18.149.003,66	0,75	18.816.440,75	0,78	17.307.668,23	0,62	12.000.000,00	0,56	10.939.984,15	0,64	11.486.983,36	0,64	12.061.332,53	0,64
1722.33.00	TRANSF RECEITAS ESTADUAIS P/PROG SAUDE FUNDO	4.296.631,30	0,17	13.948.764,94	0,58	5.560.791,57	0,20	5.970.000,00	0,27	3.514.914,34	0,20	3.690.660,06	0,20	3.875.193,06	0,20
1724.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	131.168.249,35	5,45	160.702.767,07	6,68	165.947.166,13	6,02	147.000.000,00	6,87	104.893.353,86	6,20	110.138.021,55	6,20	115.644.922,63	6,20
1724.01.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	131.168.249,35	5,45	160.702.767,07	6,68	165.947.166,13	6,02	147.000.000,00	6,87	104.893.353,86	6,20	110.138.021,55	6,20	115.644.922,63	6,20
1724.01.01	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	131.168.249,35	5,45	160.702.767,07	6,68	165.947.166,13	6,02	147.000.000,00	6,87	104.893.353,86	6,20	110.138.021,55	6,20	115.644.922,63	6,20
1730.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	47.397,96	0,00	73.181,38	0,00	105.372,82	0,00	100.000,00	0,00	66.604,98	0,00	69.935,23	0,00	73.431,99	0,00
1730.00.01	TRANSFERENCIA DE INSTITUICOES PRIVADAS	47.397,96	0,00	73.181,38	0,00	105.372,82	0,00	100.000,00	0,00	66.604,98	0,00	69.935,23	0,00	73.431,99	0,00
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	9.445.673,34	0,39	2.978.798,59	0,12	2.611.478,37	0,09	2.871.200,00	0,13	1.667.702,35	0,09	1.751.087,47	0,09	1.838.641,84	0,09
1761.00.00	TRANSF DE CONVENIO DA UNIAO	1.545.550,20	0,06	157.010,00	0,00	1.980.608,85	0,07	2.467.200,00	0,11	1.258.936,76	0,07	1.321.883,60	0,07	1.387.977,78	0,07
1761.01.00	TRANSF DE CONVENIO DA UNIAO PARA O SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	7.016,00	0,00	7.366,80	0,00	7.735,14	0,00
1761.01.01	CONVENIO FNS - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	7.016,00	0,00	7.366,80	0,00	7.735,14	0,00
1761.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	1.545.550,20	0,06	157.010,00	0,00	1.980.608,85	0,07	2.462.000,00	0,11	1.251.920,76	0,07	1.314.516,80	0,07	1.380.242,64	0,07
1761.99.05	AGENCIA DE CORREIO COMUNITARIA - (ETC-AGC)	12.386,00	0,00	33.810,00	0,00	305.753,00	0,01	12.000,00	0,00	193.263,06	0,01	202.926,21	0,01	213.072,52	0,01
1761.99.07	CONVENIO DA UNIAO PROJETO - PROJETO SENASP/MJ	1.533.164,20	0,06	0,00	0,00	1.187.355,85	0,04	1.600.000,00	0,07	750.514,39	0,04	788.040,11	0,04	827.442,12	0,04
1761.99.08	TRANSFERENCIA CONV. MINISTERIO CULTURA - PEC	0,00	0,00	123.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.99.09	TRANSFERENCIA DE CONVENIO -MAPA	0,00	0,00	0,00	0,00	487.500,00	0,01	850.000,00	0,03	308.143,31	0,01	323.550,48	0,01	339.728,00	0,01
1762.00.00	TRANSFDE CONVENIOS DO ESTADO	2.864,38	0,00	3.572,11	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.512,50	0,00



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2016
ANEXO II - ANALÍTICA - VALOR CORRENTE
EVOLUÇÃO DA RECEITA E METAS PARA 2016/2018

Página:11 de 17

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA						ORÇADO		PROJEÇÃO					
		2012	Part. %	2013	Part. %	2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %
1762.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO	2.864,38	0,00	3.572,11	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.512,50	0,00
1762.99.02	JUIZADO DA INFANCIA E DA JUVENTUDE	2.864,38	0,00	3.572,11	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.512,50	0,00
1763.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIO E DE SUAS ENTIDADES	7.897.258,76	0,32	2.818.216,48	0,11	630.869,52	0,02	401.600,00	0,01	398.765,59	0,02	418.703,87	0,02	439.639,06	0,02
1763.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIO E DE SUAS ENTIDADES	7.897.258,76	0,32	2.818.216,48	0,11	630.869,52	0,02	401.600,00	0,01	398.765,59	0,02	418.703,87	0,02	439.639,06	0,02
1763.99.01	CONVENIO COMPLEXO BARRA DO FURADO	7.897.258,76	0,32	2.818.216,48	0,11	630.869,52	0,02	401.600,00	0,01	398.765,59	0,02	418.703,87	0,02	439.639,06	0,02
1764.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DE INST PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.512,50	0,00
1764.01.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DE INST PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.512,50	0,00
1764.01.01	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - FUNTRANS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.512,50	0,00
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.592.979,25	0,81	33.223.228,05	1,38	31.660.657,78	1,14	27.028.700,00	1,26	25.047.527,51	1,48	26.299.903,90	1,48	27.614.899,09	1,48
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	6.318.903,05	0,26	11.134.129,49	0,46	10.473.151,11	0,38	9.835.800,00	0,46	6.644.962,01	0,39	6.977.210,11	0,39	7.326.070,64	0,39
1911.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	1.250.145,57	0,05	1.497.272,47	0,06	1.667.493,42	0,06	1.390.000,00	0,06	1.054.003,98	0,06	1.106.704,17	0,06	1.162.039,39	0,06
1911.38.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	308.459,09	0,01	365.393,74	0,01	502.246,92	0,01	360.000,00	0,01	317.464,67	0,01	333.337,91	0,01	350.004,80	0,01
1911.38.01	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	308.459,09	0,01	365.393,74	0,01	502.246,92	0,01	360.000,00	0,01	317.464,67	0,01	333.337,91	0,01	350.004,80	0,01
1911.39.00	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE O ITBI	336,95	0,00	10.000,00	0,00	2.162,85	0,00	5.000,00	0,00	1.367,11	0,00	1.435,46	0,00	1.507,24	0,00
1911.39.01	MULTAS E JUROS DO ITBI -IV	336,95	0,00	10.000,00	0,00	2.162,85	0,00	5.000,00	0,00	1.367,11	0,00	1.435,46	0,00	1.507,24	0,00
1911.40.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	930.336,90	0,03	1.092.429,02	0,04	943.827,93	0,03	900.000,00	0,04	596.583,11	0,03	626.412,26	0,03	657.732,88	0,03
1911.40.01	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	930.336,90	0,03	1.092.429,02	0,04	943.827,93	0,03	900.000,00	0,04	596.583,11	0,03	626.412,26	0,03	657.732,88	0,03
1911.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	11.012,63	0,00	29.449,71	0,00	219.255,72	0,00	125.000,00	0,00	138.589,09	0,00	145.518,54	0,00	152.794,47	0,00
1911.99.02	MULTA E JUROS DE MORA AUTO DE INFRACAO	11.012,63	0,00	29.449,71	0,00	125.863,37	0,00	125.000,00	0,00	79.556,83	0,00	83.534,67	0,00	87.711,40	0,00
1911.99.03	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	93.392,35	0,00	0,00	0,00	59.032,26	0,00	61.983,87	0,00	65.083,07	0,00



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2016
ANEXO II - ANALÍTICA - VALOR CORRENTE
EVOLUÇÃO DA RECEITA E METAS PARA 2016/2018

Página:12 de 17

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA						ORÇADO		PROJEÇÃO					
		2012	Part. %	2013	Part. %	2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %
1912.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	382.142,74	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1912.29.00	MULTAS E JUROS DE MORA S/CONTRIBUIÇÕES RPPS	0,00	0,00	382.142,74	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1912.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIB PATRONAL	0,00	0,00	4.303,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1912.29.02	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIB SERVIDORES	0,00	0,00	377.838,76	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1913.00.00	MULTAS E JUROS S/DÍVIDA ATIVA	3.346.801,27	0,13	6.598.072,30	0,27	6.833.493,84	0,24	6.750.000,00	0,31	4.319.375,27	0,25	4.535.344,03	0,25	4.762.111,24	0,25
1913.11.00	MULTAS E JUROS DÍVIDA ATIVA - IPTU	3.334.715,97	0,13	6.554.919,50	0,27	6.559.420,72	0,23	6.500.000,00	0,30	4.146.136,71	0,24	4.353.443,55	0,24	4.571.115,73	0,24
1913.13.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS	12.085,30	0,00	43.152,80	0,00	209.988,41	0,00	250.000,00	0,01	132.731,33	0,00	139.367,89	0,00	146.336,29	0,00
1913.13.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS	12.085,30	0,00	43.152,80	0,00	209.988,41	0,00	250.000,00	0,01	132.731,33	0,00	139.367,89	0,00	146.336,29	0,00
1913.99.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	64.084,71	0,00	0,00	0,00	40.507,23	0,00	42.532,59	0,00	44.659,22	0,00
1913.99.01	OUTRAS MULTAS E JUROS DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	64.084,71	0,00	0,00	0,00	40.507,23	0,00	42.532,59	0,00	44.659,22	0,00
1915.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA DE ORECEITAS	380.669,44	0,01	426.476,38	0,01	0,00	0,00	101.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.512,50	0,00
1915.99.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DADE OREC	380.669,44	0,01	426.476,38	0,01	0,00	0,00	101.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.512,50	0,00
1915.99.01	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DADE OREC	380.669,44	0,01	426.467,48	0,01	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1915.99.02	MULTAS E JUROS DE MORA D.ATIVA AUTO INFRAÇÃO	0,00	0,00	8,90	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.512,50	0,00
1918.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	34.140,11	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.512,50	0,00
1918.00.01	MULTAS E JUROS DE MORA OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	34.140,11	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.512,50	0,00
1919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	1.341.286,77	0,05	2.196.025,49	0,09	1.972.163,85	0,07	1.444.800,00	0,06	1.261.582,76	0,07	1.324.661,91	0,07	1.390.895,01	0,07
1919.15.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO	780.381,68	0,03	1.426.243,82	0,05	957.814,37	0,03	903.600,00	0,04	620.423,78	0,03	651.444,97	0,03	684.017,22	0,03
1919.15.01	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO TRANSITO - IMTT	779.643,11	0,03	1.426.243,82	0,05	957.814,37	0,03	900.000,00	0,04	605.423,78	0,03	635.694,97	0,03	667.479,72	0,03
1919.15.02	MULTAS PROVEN. LOMBADAS ELETRONICAS - IMTT	169,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.512,50	0,00



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2016
ANEXO II - ANALÍTICA - VALOR CORRENTE
EVOLUÇÃO DA RECEITA E METAS PARA 2016/2018

Página:13 de 17

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA						ORÇADO		PROJEÇÃO					
		2012	Part. %	2013	Part. %	2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %
1919.15.03	MULTAS DO CONVENIO PRO UNI/RIO	569,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.512,50	0,00
1919.15.04	MULTAS - RECURSOS EM SEGUNDA ESTANCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.512,50	0,00
1919.26.00	MULTAS PREVISTA LEGS/DEFDIR DIFUSOS	509.136,38	0,02	338.185,17	0,01	655.283,06	0,02	240.000,00	0,01	414.197,11	0,02	434.906,97	0,02	456.652,32	0,02
1919.26.01	MULTA S/DEFESA DIREITOS DIFUSOS	509.136,38	0,02	338.185,17	0,01	655.283,06	0,02	240.000,00	0,01	414.197,11	0,02	434.906,97	0,02	456.652,32	0,02
1919.50.00	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	13.578,17	0,00	373.122,90	0,01	289.236,86	0,01	251.200,00	0,01	182.823,39	0,01	191.964,56	0,01	201.562,79	0,01
1919.50.01	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	13.578,17	0,00	373.122,90	0,01	289.236,86	0,01	251.200,00	0,01	182.823,39	0,01	191.964,56	0,01	201.562,79	0,01
1919.99.00	OUTRAS MULTAS	38.190,54	0,00	58.473,60	0,00	69.829,56	0,00	50.000,00	0,00	44.138,48	0,00	46.345,41	0,00	48.662,68	0,00
1919.99.01	MULTA POR BAIXA DE ALVARA	38.190,54	0,00	58.473,60	0,00	69.829,56	0,00	50.000,00	0,00	44.138,48	0,00	46.345,41	0,00	48.662,68	0,00
1922.00.00	RESTITUICOES	1.171.101,55	0,04	1.429.889,95	0,05	3.047.994,31	0,11	1.101.600,00	0,05	1.926.782,02	0,11	2.023.121,13	0,11	2.124.277,18	0,11
1922.01.00	RESTITUICOES DE CONVENIOS	339.619,87	0,01	775.346,16	0,03	142.477,18	0,00	36.000,00	0,00	90.058,23	0,00	94.561,14	0,00	99.289,20	0,00
1922.01.01	RESTITUICOES DE CONVENIOS	339.619,87	0,01	775.346,16	0,03	142.477,18	0,00	36.000,00	0,00	90.058,23	0,00	94.561,14	0,00	99.289,20	0,00
1922.10.00	COMP FINAN ENTRE REG PROPPREVDS SERV	18.552,31	0,00	0,00	0,00	1.823.179,28	0,06	250.000,00	0,01	1.152.411,29	0,06	1.210.031,86	0,06	1.270.533,45	0,06
1922.10.01	COMPENSACAO FINAN RG PREVIDENCIA E RPPS	18.552,31	0,00	0,00	0,00	1.823.179,28	0,06	250.000,00	0,01	1.152.411,29	0,06	1.210.031,86	0,06	1.270.533,45	0,06
1922.99.00	OUTRAS RESTITUICOES	812.929,37	0,03	654.543,79	0,02	1.082.337,85	0,03	815.600,00	0,03	684.312,50	0,04	718.528,13	0,04	754.454,53	0,04
1922.99.01	RESTITUICOES DIVERSAS	392.388,83	0,01	147.376,49	0,00	153.099,24	0,00	15.600,00	0,00	96.772,28	0,00	101.610,90	0,00	106.691,44	0,00
1922.99.02	RESTITUICOES DA FOLHA DE PAGAMENTO	420.540,54	0,01	507.167,30	0,02	929.238,61	0,03	800.000,00	0,03	587.540,22	0,03	616.917,23	0,03	647.763,09	0,03
1930.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	10.770.387,50	0,44	19.562.230,87	0,81	16.078.590,49	0,58	15.536.000,00	0,72	15.163.097,79	0,89	15.921.252,69	0,89	16.717.315,31	0,89
1931.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	10.770.387,50	0,44	19.562.230,87	0,81	16.078.590,49	0,58	15.536.000,00	0,72	15.163.097,79	0,89	15.921.252,69	0,89	16.717.315,31	0,89
1931.11.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	6.064.000,42	0,25	11.536.066,29	0,47	7.425.531,92	0,26	7.500.000,00	0,35	7.193.595,95	0,42	7.553.275,75	0,42	7.930.939,53	0,42
1931.11.01	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	6.064.000,42	0,25	11.536.066,29	0,47	7.425.531,92	0,26	7.500.000,00	0,35	7.193.595,95	0,42	7.553.275,75	0,42	7.930.939,53	0,42



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2016
ANEXO II - ANALÍTICA - VALOR CORRENTE
EVOLUÇÃO DA RECEITA E METAS PARA 2016/2018

Página:14 de 17

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA						ORÇADO		PROJEÇÃO					
		2012	Part. %	2013	Part. %	2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %
1931.13.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS	24.676,22	0,00	275.841,09	0,01	1.185.070,61	0,04	1.500.000,00	0,07	749.069,92	0,04	786.523,41	0,04	825.849,58	0,04
1931.13.01	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS	24.676,22	0,00	275.841,09	0,01	1.185.070,61	0,04	1.500.000,00	0,07	749.069,92	0,04	786.523,41	0,04	825.849,58	0,04
1931.99.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	4.681.710,86	0,19	7.750.323,49	0,32	7.467.987,96	0,27	6.536.000,00	0,30	7.220.431,92	0,42	7.581.453,53	0,42	7.960.526,20	0,42
1931.99.01	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	4.565.723,40	0,18	7.740.052,28	0,32	7.447.724,57	0,27	6.500.000,00	0,30	7.207.623,67	0,42	7.568.004,86	0,42	7.946.405,10	0,42
1931.99.02	RECEITA DA DIVIDA ATIVA OUTROS TRIBUTOS-REFIS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.304,34	0,00	12.000,00	0,00	824,45	0,00	865,68	0,00	908,96	0,00
1931.99.03	RECEITA PARCELAMENTO PROC. FISCAIS - ANTIGOS	7.599,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1931.99.04	RECEITA DA DIVIDA ATIVA AUTO DE INFRACAO	108.388,11	0,00	10.271,21	0,00	18.959,05	0,00	24.000,00	0,00	11.983,80	0,00	12.582,99	0,00	13.212,14	0,00
1990.00.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	1.332.587,15	0,05	1.096.977,74	0,04	2.060.921,87	0,07	555.300,00	0,02	1.312.685,69	0,07	1.378.319,97	0,07	1.447.235,96	0,07
1990.00.02	VENDA DE MATERIAL RECICLAVEL	480,00	0,00	20.555,00	0,00	10.950,00	0,00	12.000,00	0,00	11.921,37	0,00	12.517,44	0,00	13.143,31	0,00
1990.02.00	RECEITA DE HONORARIOS	374.815,89	0,01	166.351,43	0,00	61.760,70	0,00	60.000,00	0,00	39.038,25	0,00	40.990,16	0,00	43.039,67	0,00
1990.02.01	RECEITA DE HONORARIOS DE ADVOGADOS	374.815,89	0,01	166.351,43	0,00	61.760,70	0,00	60.000,00	0,00	39.038,25	0,00	40.990,16	0,00	43.039,67	0,00
1990.21.00	RECEITA DE SINISTROS DE AUTOMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	58.904,00	0,00	90.000,00	0,00	37.232,56	0,00	39.094,18	0,00	41.048,89	0,00
1990.21.01	RECEITA DE SINISTROS DE AUTOMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	58.904,00	0,00	90.000,00	0,00	37.232,56	0,00	39.094,18	0,00	41.048,89	0,00
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	957.291,26	0,03	910.071,31	0,03	1.929.307,17	0,07	393.300,00	0,01	1.224.493,51	0,07	1.285.718,19	0,07	1.350.004,09	0,07
1990.99.01	OUTRAS RECEITAS	954.367,38	0,03	910.071,31	0,03	1.929.307,17	0,07	392.100,00	0,01	1.219.493,51	0,07	1.280.468,19	0,07	1.344.491,59	0,07
1990.99.03	OUTRAS RECEITAS	1.223,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.99.04	DOACOES DIVERSAS/VOTORANTIM - FUMIA	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.512,50	0,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	22.826.151,83	0,94	17.764.891,29	0,73	264.252.476,29	9,58	19.916.266,69	0,93	9.013.831,35	0,53	9.464.522,92	0,53	9.937.749,07	0,53
2100.00.00	OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.009.600,00	0,14	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.512,50	0,00
2114.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.009.600,00	0,14	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.512,50	0,00



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2016
ANEXO II - ANALÍTICA - VALOR CORRENTE
EVOLUÇÃO DA RECEITA E METAS PARA 2016/2018

Página:15 de 17

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA						ORÇADO		PROJEÇÃO					
		2012	Part. %	2013	Part. %	2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %
2114.05.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS P/ PMAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.009.600,00	0,14	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.512,50	0,00
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000.000,00	9,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2210.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000.000,00	9,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2211.00.00	ALIENACAO DE TITULOS MOBILIARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000.000,00	9,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2211.02.00	CESSAO DEFINITIVA DE CRED. ROYALTTEIS E P.E.	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000.000,00	9,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2211.02.01	CESSAO DEFINITIVA DE CRED. ROYALTIES E P.E.	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000.000,00	9,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2300.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	22.826.151,83	0,94	14.995.449,37	0,62	12.631.119,46	0,45	15.000.000,00	0,70	7.983.989,80	0,47	8.383.189,29	0,47	8.802.348,76	0,47
2300.99.00	AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS DIVERSOS	22.826.151,83	0,94	14.995.449,37	0,62	12.631.119,46	0,45	15.000.000,00	0,70	7.983.989,80	0,47	8.383.189,29	0,47	8.802.348,76	0,47
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.769.441,92	0,11	1.621.356,83	0,05	1.906.666,69	0,08	1.024.841,55	0,06	1.076.083,63	0,06	1.129.887,81	0,06
2420.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	2.769.441,92	0,11	1.621.356,83	0,05	1.906.666,69	0,08	1.024.841,55	0,06	1.076.083,63	0,06	1.129.887,81	0,06
2421.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0,00	0,00	2.769.441,92	0,11	1.621.356,83	0,05	1.906.666,69	0,08	1.024.841,55	0,06	1.076.083,63	0,06	1.129.887,81	0,06
2421.01.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS	0,00	0,00	2.769.441,92	0,11	1.621.356,83	0,05	1.906.666,69	0,08	1.024.841,55	0,06	1.076.083,63	0,06	1.129.887,81	0,06
2421.01.01	TRANSF. DA UNIAO P/BLOCO DE INV. DA SAUDE	0,00	0,00	2.769.441,92	0,11	1.621.356,83	0,05	1.906.666,69	0,08	1.024.841,55	0,06	1.076.083,63	0,06	1.129.887,81	0,06
7000.00.00	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS CORRENTES	17.634.910,57	0,73	41.500.339,82	1,72	33.012.852,51	1,19	48.450.000,00	2,26	20.865.041,10	1,23	21.908.293,16	1,23	23.003.707,83	1,23
7200.00.00	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	17.634.910,57	0,73	38.332.058,11	1,59	27.066.913,46	0,98	46.050.000,00	2,15	17.106.679,32	1,01	17.962.013,28	1,01	18.860.113,96	1,01
7210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS	17.634.910,57	0,73	38.332.058,11	1,59	27.066.913,46	0,98	46.050.000,00	2,15	17.106.679,32	1,01	17.962.013,28	1,01	18.860.113,96	1,01
7210.29.00	CONTRAPREV REGIME PROPRIO INTRA-ORÇAMENTARIA	17.634.910,57	0,73	38.332.058,11	1,59	27.066.913,46	0,98	46.050.000,00	2,15	17.106.679,32	1,01	17.962.013,28	1,01	18.860.113,96	1,01
7210.29.01	CONTRIB. PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	17.634.910,57	0,73	38.332.058,11	1,59	20.617.392,30	0,74	40.000.000,00	1,87	13.032.023,84	0,77	13.683.625,03	0,77	14.367.806,29	0,77
7210.29.13	CONTRIBPREVIDENP/AMORT DO DEFICIT ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7210.29.15	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	6.449.521,16	0,23	6.040.000,00	0,28	4.074.655,48	0,24	4.278.388,25	0,24	4.492.307,67	0,24



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2016
ANEXO II - ANALÍTICA - VALOR CORRENTE
EVOLUÇÃO DA RECEITA E METAS PARA 2016/2018

Página:16 de 17

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA						ORÇADO		PROJEÇÃO					
		2012	Part. %	2013	Part. %	2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %
7900.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	3.168.281,71	0,13	5.945.939,05	0,21	2.400.000,00	0,11	3.758.361,78	0,22	3.946.279,88	0,22	4.143.593,87	0,22
7910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	3.168.281,71	0,13	5.945.939,05	0,21	2.400.000,00	0,11	3.758.361,78	0,22	3.946.279,88	0,22	4.143.593,87	0,22
7912.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUICAO	0,00	0,00	3.168.281,71	0,13	5.945.939,05	0,21	2.400.000,00	0,11	3.758.361,78	0,22	3.946.279,88	0,22	4.143.593,87	0,22
7912.29.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB P/ RPPS	0,00	0,00	3.129.739,27	0,13	5.945.939,05	0,21	2.400.000,00	0,11	3.758.361,78	0,22	3.946.279,88	0,22	4.143.593,87	0,22
7912.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB PATRONAIS	0,00	0,00	2.103.930,96	0,08	1.085.316,21	0,03	2.400.000,00	0,11	686.016,27	0,04	720.317,09	0,04	756.332,94	0,04
7912.29.02	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB SERVIDOR	0,00	0,00	1.025.808,31	0,04	4.860.622,84	0,17	0,00	0,00	3.072.345,51	0,18	3.225.962,79	0,18	3.387.260,93	0,18
7912.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUICOE	0,00	0,00	38.542,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7912.99.01	MULTAS E JUROS DE MORA - RPPS	0,00	0,00	38.542,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.00.00	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-85.085.211,78	-3,53	-173.514.784,90	-7,21	-108.725.155,93	-3,94	-64.260.000,00	-3,00	-63.671.432,49	-3,76	-66.855.004,11	-3,76	-70.197.754,31	-3,76
9200.00.00	RESTITUICOES	-139.262,91	0,00	-51.064,52	0,00	-4.263.431,32	-0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9210.00.00	RESTITUICOES	-139.262,91	0,00	-51.064,52	0,00	-4.263.431,32	-0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9212.00.00	RESTITUICOES	-124.074,30	0,00	-45.524,38	0,00	-219.965,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9212.02.00	RESTITUICOES DE IPTU	-46.867,98	0,00	-18.687,47	0,00	-36.611,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9212.02.01	* RESTITUICOES DE IPTU	-46.867,98	0,00	-18.687,47	0,00	-36.611,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9212.08.00	RESTITUICOES	-77.206,32	0,00	-26.836,91	0,00	-183.354,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9212.08.01	RESTITUICOES DO ITBI	-77.206,32	0,00	-26.836,91	0,00	-183.354,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9213.00.00	RESTITUICOES	-15.188,61	0,00	-5.540,14	0,00	-4.040.295,86	-0,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9213.05.00	RESTITUICOES	-15.188,61	0,00	-5.540,14	0,00	-4.040.295,86	-0,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9213.05.01	* RESTITUICOES DO ISS	-15.188,61	0,00	-5.540,14	0,00	-4.039.386,02	-0,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9213.05.04	* RESTITUICAO DE ISS CONSTRUCAO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-909,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2016
ANEXO II - ANALÍTICA - VALOR CORRENTE
EVOLUÇÃO DA RECEITA E METAS PARA 2016/2018

Página:17 de 17

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA						ORÇADO		PROJEÇÃO					
		2012	Part. %	2013	Part. %	2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %
9219.00.00	* RESTITUICAO POR MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.170,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9219.50.00	* RESTITUICAO POR MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.170,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9219.50.01	* RESTITUICAO POR MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.170,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9500.00.00	FUNDEB	-73.450.152,79	-3,05	-86.058.481,41	-3,57	-83.524.404,45	-3,03	-64.260.000,00	-3,00	-63.671.432,49	-3,76	-66.855.004,11	-3,76	-70.197.754,31	-3,76
9520.00.00	FUNDEB	-73.450.152,79	-3,05	-86.058.481,41	-3,57	-83.524.404,45	-3,03	-64.260.000,00	-3,00	-63.671.432,49	-3,76	-66.855.004,11	-3,76	-70.197.754,31	-3,76
9521.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	-8.898.127,46	-0,37	-9.531.564,09	-0,39	-10.304.232,58	-0,37	-9.260.000,00	-0,43	-9.389.814,03	-0,55	-9.859.304,73	-0,55	-10.352.269,96	-0,55
9521.01.00	DEDUÇÕES DA RECEITA P/ FORMACAO DO FUNDEB	-8.654.809,46	-0,36	-9.279.954,32	-0,38	-10.071.264,82	-0,36	-9.040.000,00	-0,42	-9.242.557,70	-0,54	-9.704.685,58	-0,54	-10.189.919,86	-0,54
9521.01.02	DEDUCAO DE RECEITA P/FORMDO FUNDEB-FPM	-8.556.919,03	-0,35	-9.147.580,37	-0,38	-9.866.524,14	-0,35	-9.000.000,00	-0,42	-9.113.143,39	-0,53	-9.568.800,56	-0,53	-10.047.240,59	-0,53
9521.01.05	DEDUCAO DE REC P/ FORMACAO DO FUNDEB - ITR	-97.890,43	0,00	-132.373,95	0,00	-204.740,68	0,00	-40.000,00	0,00	-129.414,31	0,00	-135.885,02	0,00	-142.679,27	0,00
9521.36.00	DEDUCAO REC P/FORM FUNDEB- ICMS DESONERAC	-243.318,00	-0,01	-251.609,77	-0,01	-232.967,76	0,00	-220.000,00	-0,01	-147.256,33	0,00	-154.619,15	0,00	-162.350,10	0,00
9522.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-64.552.025,33	-2,68	-76.526.917,32	-3,18	-73.220.171,87	-2,65	-55.000.000,00	-2,57	-54.281.618,46	-3,21	-56.995.699,38	-3,21	-59.845.484,35	-3,21
9522.01.00	DEDUÇÕES DA RECEITA P/ FORMACAO DO FUNDEB	-64.552.025,33	-2,68	-76.526.917,32	-3,18	-73.220.171,87	-2,65	-55.000.000,00	-2,57	-54.281.618,46	-3,21	-56.995.699,38	-3,21	-59.845.484,35	-3,21
9522.01.01	DEDUCAO DE RECEITA P/ FORMDO FUNDEB - ICMS	-58.644.947,76	-2,43	-69.621.290,64	-2,89	-65.555.183,81	-2,37	-48.000.000,00	-2,24	-48.036.665,13	-2,84	-50.438.498,38	-2,84	-52.960.423,30	-2,84
9522.01.02	DEDUCAO DE RECEITA P/FORMDO FUNDEB - IPVA	-4.313.787,30	-0,17	-5.180.071,24	-0,21	-5.890.554,68	-0,21	-5.000.000,00	-0,23	-5.123.353,77	-0,30	-5.379.521,46	-0,30	-5.648.497,53	-0,30
9522.01.04	DEDUCAO DE RECEITA P/FORMDO FUNDEB-IP-EXP	-1.593.290,27	-0,06	-1.725.555,44	-0,07	-1.774.433,38	-0,06	-2.000.000,00	-0,09	-1.121.599,56	-0,06	-1.177.679,54	-0,06	-1.236.563,52	-0,06
9800.00.00	RETIFICADORA	-11.495.796,08	-0,47	-87.405.238,97	-3,63	-20.937.320,16	-0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9810.00.00	RETIFICADORA DA RECEITA CORRENTE	-11.495.796,08	-0,47	-87.405.238,97	-3,63	-20.937.320,16	-0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2016
ANEXO II - RESUMIDA - VALOR CORRENTE
EVOLUÇÃO DA RECEITA E METAS PARA 2016/2018

Página:1 de 2

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA				ORÇADO				PROJEÇÃO					
		2012	Part. %	2013	Part. %	2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %
0000.00.00	RECEITA TOTAL	2.403.732.736,53	100,00	2.404.903.227,20	100,00	2.756.088.944,64	100,00	2.137.710.200,00	100,00	1.690.353.412,53	100,00	1.774.871.083,11	100,00	1.863.614.637,27	100,00
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.448.356.885,91	101,85	2.519.152.780,99	104,75	2.567.548.771,77	93,15	2.133.603.933,31	99,80	1.724.145.972,57	101,99	1.810.353.271,14	101,99	1.900.870.934,68	101,99
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	187.455.339,33	7,79	211.601.060,31	8,79	244.434.613,90	8,86	258.625.700,00	12,09	230.634.394,51	13,64	242.166.114,30	13,64	254.274.420,00	13,64
1110.00.00	IMPOSTOS	171.533.360,00	7,13	199.522.765,98	8,29	231.661.346,48	8,40	240.350.000,00	11,24	218.430.554,68	12,92	229.352.082,44	12,92	240.819.686,55	12,92
1120.00.00	TAXAS	9.911.488,53	0,41	12.078.294,33	0,50	12.773.267,42	0,46	18.275.700,00	0,85	12.203.839,83	0,72	12.814.031,86	0,72	13.454.733,45	0,72
1130.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	6.010.490,80	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	32.338.714,34	1,34	45.918.694,55	1,90	52.040.390,21	1,88	49.400.000,00	2,31	32.894.150,53	1,94	34.538.858,06	1,94	36.265.800,95	1,94
1210.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS	32.338.714,34	1,34	39.675.778,10	1,64	45.575.486,89	1,65	41.600.000,00	1,94	28.807.757,21	1,70	30.248.145,08	1,70	31.760.552,32	1,70
1230.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	6.242.916,45	0,25	6.464.903,32	0,23	7.800.000,00	0,36	4.086.393,32	0,24	4.290.712,98	0,24	4.505.248,63	0,24
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	148.703.381,55	6,18	115.412.266,54	4,79	135.569.905,44	4,91	78.141.800,00	3,65	85.717.225,63	5,07	90.003.086,95	5,07	94.503.241,30	5,07
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	139.348,55	0,00	9.800,00	0,00	3.654.108,70	0,13	50.400,00	0,00	2.309.721,35	0,13	2.425.207,43	0,13	2.546.467,79	0,13
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	148.397.720,51	6,17	86.670.352,65	3,60	131.713.206,71	4,77	77.923.400,00	3,64	83.269.449,39	4,92	87.432.921,89	4,92	91.804.567,99	4,92
1330.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	166.312,49	0,00	232.113,89	0,00	202.590,03	0,00	168.000,00	0,00	138.054,89	0,00	144.957,63	0,00	152.205,52	0,00
1360.00.00	RECEITA DE CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	28.500.000,00	1,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS	15.855.038,94	0,65	10.516.854,53	0,43	10.054.373,70	0,36	9.429.600,00	0,44	6.355.257,51	0,37	6.673.020,40	0,37	7.006.671,40	0,37
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.044.411.432,50	85,05	2.102.480.677,01	87,42	2.093.788.830,74	75,96	1.710.978.133,31	80,03	1.343.497.416,88	79,48	1.410.672.287,53	79,48	1.481.205.901,94	79,48
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.034.918.361,20	84,65	2.099.428.697,04	87,29	2.091.071.979,55	75,87	1.708.006.933,31	79,89	1.341.763.109,55	79,37	1.408.851.264,83	79,37	1.479.293.828,11	79,37
1730.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	47.397,96	0,00	73.181,38	0,00	105.372,82	0,00	100.000,00	0,00	66.604,98	0,00	69.935,23	0,00	73.431,99	0,00
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	9.445.673,34	0,39	2.978.798,59	0,12	2.611.478,37	0,09	2.871.200,00	0,13	1.667.702,35	0,09	1.751.087,47	0,09	1.838.641,84	0,09
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.592.979,25	0,81	33.223.228,05	1,38	31.660.657,78	1,14	27.028.700,00	1,26	25.047.527,51	1,48	26.299.903,90	1,48	27.614.899,09	1,48
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	6.318.903,05	0,26	11.134.129,49	0,46	10.473.151,11	0,38	9.835.800,00	0,46	6.644.962,01	0,39	6.977.210,11	0,39	7.326.070,64	0,39
1930.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	10.770.387,50	0,44	19.562.230,87	0,81	16.078.590,49	0,58	15.536.000,00	0,72	15.163.097,79	0,89	15.921.252,69	0,89	16.717.315,31	0,89
1990.00.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	1.332.587,15	0,05	1.096.977,74	0,04	2.060.921,87	0,07	555.300,00	0,02	1.312.685,69	0,07	1.378.319,97	0,07	1.447.235,96	0,07
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	22.826.151,83	0,94	17.764.891,29	0,73	264.252.476,29	9,58	19.916.266,69	0,93	9.013.831,35	0,53	9.464.522,92	0,53	9.937.749,07	0,53
2100.00.00	OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.009.600,00	0,14	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.512,50	0,00
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000.000,00	9,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2300.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	22.826.151,83	0,94	14.995.449,37	0,62	12.631.119,46	0,45	15.000.000,00	0,70	7.983.989,80	0,47	8.383.189,29	0,47	8.802.348,76	0,47
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.769.441,92	0,11	1.621.356,83	0,05	1.906.666,69	0,08	1.024.841,55	0,06	1.076.083,63	0,06	1.129.887,81	0,06
7000.00.00	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS CORRENTES	17.634.910,57	0,73	41.500.339,82	1,72	33.012.852,51	1,19	48.450.000,00	2,26	20.865.041,10	1,23	21.908.293,16	1,23	23.003.707,83	1,23
7200.00.00	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	17.634.910,57	0,73	38.332.058,11	1,59	27.066.913,46	0,98	46.050.000,00	2,15	17.106.679,32	1,01	17.962.013,28	1,01	18.860.113,96	1,01



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2016
ANEXO II - RESUMIDA - VALOR CORRENTE
EVOLUÇÃO DA RECEITA E METAS PARA 2016/2018

Página:2 de 2

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA						ORÇADO		PROJEÇÃO					
		2012	Part. %	2013	Part. %	2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %
7210.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS - INTRA-ORCAMENTARIAS	17.634.910,57	0,73	38.332.058,11	1,59	27.066.913,46	0,98	46.050.000,00	2,15	17.106.679,32	1,01	17.962.013,28	1,01	18.860.113,96	1,01
7210.29.00	CONTRPREV REGIME PROPRIO INTRA-ORCAMENTARIA	17.634.910,57	0,73	38.332.058,11	1,59	27.066.913,46	0,98	46.050.000,00	2,15	17.106.679,32	1,01	17.962.013,28	1,01	18.860.113,96	1,01
7900.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	3.168.281,71	0,13	5.945.939,05	0,21	2.400.000,00	0,11	3.758.361,78	0,22	3.946.279,88	0,22	4.143.593,87	0,22
7910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	3.168.281,71	0,13	5.945.939,05	0,21	2.400.000,00	0,11	3.758.361,78	0,22	3.946.279,88	0,22	4.143.593,87	0,22
9000.00.00	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-85.085.211,78	-3,53	-173.514.784,90	-7,21	-108.725.155,93	-3,94	-64.260.000,00	-3,00	-63.671.432,49	-3,76	-66.855.004,11	-3,76	-70.197.754,31	-3,76
9200.00.00	RESTITUICOES	-139.262,91	0,00	-51.064,52	0,00	-4.263.431,32	-0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9210.00.00	RESTITUICOES	-139.262,91	0,00	-51.064,52	0,00	-4.263.431,32	-0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9500.00.00	FUNDEB	-73.450.152,79	-3,05	-86.058.481,41	-3,57	-83.524.404,45	-3,03	-64.260.000,00	-3,00	-63.671.432,49	-3,76	-66.855.004,11	-3,76	-70.197.754,31	-3,76
9520.00.00	FUNDEB	-73.450.152,79	-3,05	-86.058.481,41	-3,57	-83.524.404,45	-3,03	-64.260.000,00	-3,00	-63.671.432,49	-3,76	-66.855.004,11	-3,76	-70.197.754,31	-3,76
9800.00.00	RETIFICADORA	-11.495.796,08	-0,47	-87.405.238,97	-3,63	-20.937.320,16	-0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9810.00.00	RETIFICADORA DA RECEITA CORRENTE	-11.495.796,08	-0,47	-87.405.238,97	-3,63	-20.937.320,16	-0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2016
ANEXO II - SINTÉTICA - VALOR CORRENTE
EVOLUÇÃO DA RECEITA E METAS PARA 2016/2018

Página:1 de 3

		REALIZADA						ORÇADO		PROJEÇÃO					
CONTA	Descrição - Plano de Contas	2012	Part. %	2013	Part. %	2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %
0000.00.00	RECEITA TOTAL	2.403.732.736,53	100,00	2.404.903.227,20	100,00	2.756.088.944,64	100,00	2.137.710.200,00	100,00	1.690.353.412,53	100,00	1.774.871.083,11	100,00	1.863.614.637,27	100,00
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.448.356.885,91	101,85	2.519.152.780,99	104,75	2.567.548.771,77	93,15	2.133.603.933,31	99,80	1.724.145.972,57	101,99	1.810.353.271,14	101,99	1.900.870.934,68	101,99
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	187.455.339,33	7,79	211.601.060,31	8,79	244.434.613,90	8,86	258.625.700,00	12,09	230.634.394,51	13,64	242.166.114,30	13,64	254.274.420,00	13,64
1110.00.00	IMPOSTOS	171.533.360,00	7,13	199.522.765,98	8,29	231.661.346,48	8,40	240.350.000,00	11,24	218.430.554,68	12,92	229.352.082,44	12,92	240.819.686,55	12,92
1112.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	77.263.199,42	3,21	94.494.878,59	3,92	121.783.464,28	4,41	153.000.000,00	7,15	143.977.970,20	8,51	151.176.868,72	8,51	158.735.712,15	8,51
1113.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	94.270.160,58	3,92	105.027.887,39	4,36	109.877.882,20	3,98	87.350.000,00	4,08	74.452.584,48	4,40	78.175.213,72	4,40	82.083.974,40	4,40
1120.00.00	TAXAS	9.911.488,53	0,41	12.078.294,33	0,50	12.773.267,42	0,46	18.275.700,00	0,85	12.203.839,83	0,72	12.814.031,86	0,72	13.454.733,45	0,72
1121.00.00	TAXA P/EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	3.821.675,60	0,15	5.242.990,53	0,21	5.922.071,16	0,21	7.000.700,00	0,32	3.763.275,08	0,22	3.951.438,87	0,22	4.149.010,80	0,22
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	6.089.812,93	0,25	6.835.303,80	0,28	6.851.196,26	0,24	11.275.000,00	0,52	8.440.564,75	0,49	8.862.592,99	0,49	9.305.722,65	0,49
1130.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	6.010.490,80	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	32.338.714,34	1,34	45.918.694,55	1,90	52.040.390,21	1,88	49.400.000,00	2,31	32.894.150,53	1,94	34.538.858,06	1,94	36.265.800,95	1,94
1210.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS	32.338.714,34	1,34	39.675.778,10	1,64	45.575.486,89	1,65	41.600.000,00	1,94	28.807.757,21	1,70	30.248.145,08	1,70	31.760.552,32	1,70
1230.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	6.242.916,45	0,25	6.464.903,32	0,23	7.800.000,00	0,36	4.086.393,32	0,24	4.290.712,98	0,24	4.505.248,63	0,24
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	148.703.381,55	6,18	115.412.266,54	4,79	135.569.905,44	4,91	78.141.800,00	3,65	85.717.225,63	5,07	90.003.086,95	5,07	94.503.241,30	5,07
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	139.348,55	0,00	9.800,00	0,00	3.654.108,70	0,13	50.400,00	0,00	2.309.721,35	0,13	2.425.207,43	0,13	2.546.467,79	0,13
1311.00.00	ALUGUEIS	139.348,55	0,00	9.800,00	0,00	124.477,56	0,00	50.400,00	0,00	78.680,86	0,00	82.614,91	0,00	86.745,65	0,00
1319.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.529.631,14	0,12	0,00	0,00	2.231.040,49	0,13	2.342.592,52	0,13	2.459.722,14	0,13
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	148.397.720,51	6,17	86.670.352,65	3,60	131.713.206,71	4,77	77.923.400,00	3,64	83.269.449,39	4,92	87.432.921,89	4,92	91.804.567,99	4,92
1321.00.00	JUROS DE TITULOS DE RENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.512,50	0,00
1322.00.00	DIVIDENDOS	524,02	0,00	191,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	9.349.467,52	0,38	16.710.686,41	0,69	12.906.442,84	0,46	10.422.400,00	0,48	8.168.018,33	0,48	8.576.419,27	0,48	9.005.240,24	0,48
1328.00.00	REMUNERACAO INVESTIMENTOS DO RPPS	132.875.688,75	5,52	66.187.988,70	2,75	114.892.623,54	4,16	67.500.000,00	3,15	72.622.346,59	4,29	76.253.463,93	4,29	80.066.137,13	4,29
1329.00.00	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	6.172.040,22	0,25	3.771.486,45	0,15	3.914.140,33	0,14	1.000,00	0,00	2.474.084,47	0,14	2.597.788,69	0,14	2.727.678,12	0,14
1330.00.00	RECEITA DE CONCESSões E PERMISSões	166.312,49	0,00	232.113,89	0,00	202.590,03	0,00	168.000,00	0,00	138.054,89	0,00	144.957,63	0,00	152.205,52	0,00
1331.00.00	RECEITA DE CONCESSões E PERMISSões SERVIÇOS	135.512,49	0,00	182.693,64	0,00	168.872,31	0,00	144.000,00	0,00	116.742,30	0,00	122.579,41	0,00	128.708,39	0,00
1333.00.00	REC. DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITO DE USO DE BENS PÚBLICOS	30.800,00	0,00	49.420,25	0,00	33.717,72	0,00	24.000,00	0,00	21.312,59	0,00	22.378,22	0,00	23.497,13	0,00
1360.00.00	RECEITA DE CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	28.500.000,00	1,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1361.00.00	Receita de Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	28.500.000,00	1,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS	15.855.038,94	0,65	10.516.854,53	0,43	10.054.373,70	0,36	9.429.600,00	0,44	6.355.257,51	0,37	6.673.020,40	0,37	7.006.671,40	0,37



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2016
ANEXO II - SINTÉTICA - VALOR CORRENTE
EVOLUÇÃO DA RECEITA E METAS PARA 2016/2018

Página:2 de 3

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA						ORÇADO		PROJEÇÃO					
		2012	Part. %	2013	Part. %	2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.044.411.432,50	85,05	2.102.480.677,01	87,42	2.093.788.830,74	75,96	1.710.978.133,31	80,03	1.343.497.416,88	79,48	1.410.672.287,53	79,48	1.481.205.901,94	79,48
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.034.918.361,20	84,65	2.099.428.697,04	87,29	2.091.071.979,55	75,87	1.708.006.933,31	79,89	1.341.763.109,55	79,37	1.408.851.264,83	79,37	1.479.293.828,11	79,37
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	1.558.544.352,16	64,83	1.523.308.196,48	63,34	1.536.119.190,76	55,73	1.267.986.933,31	59,31	950.983.816,84	56,25	998.533.007,48	56,25	1.048.459.657,89	56,25
1722.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	345.205.759,69	14,36	415.417.733,49	17,27	389.005.622,66	14,11	293.020.000,00	13,70	285.885.938,85	16,91	300.180.235,80	16,91	315.189.247,59	16,91
1724.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	131.168.249,35	5,45	160.702.767,07	6,68	165.947.166,13	6,02	147.000.000,00	6,87	104.893.353,86	6,20	110.138.021,55	6,20	115.644.922,63	6,20
1730.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	47.397,96	0,00	73.181,38	0,00	105.372,82	0,00	100.000,00	0,00	66.604,98	0,00	69.935,23	0,00	73.431,99	0,00
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	9.445.673,34	0,39	2.978.798,59	0,12	2.611.478,37	0,09	2.871.200,00	0,13	1.667.702,35	0,09	1.751.087,47	0,09	1.838.641,84	0,09
1761.00.00	TRANSF DE CONVENIO DA UNIAO	1.545.550,20	0,06	157.010,00	0,00	1.980.608,85	0,07	2.467.200,00	0,11	1.258.936,76	0,07	1.321.883,60	0,07	1.387.977,78	0,07
1762.00.00	TRANSFDE CONVENIOS DO ESTADO	2.864,38	0,00	3.572,11	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.512,50	0,00
1763.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIO E DE SUAS ENTIDADES	7.897.258,76	0,32	2.818.216,48	0,11	630.869,52	0,02	401.600,00	0,01	398.765,59	0,02	418.703,87	0,02	439.639,06	0,02
1764.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DE INST PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.512,50	0,00
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.592.979,25	0,81	33.223.228,05	1,38	31.660.657,78	1,14	27.028.700,00	1,26	25.047.527,51	1,48	26.299.903,90	1,48	27.614.899,09	1,48
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	6.318.903,05	0,26	11.134.129,49	0,46	10.473.151,11	0,38	9.835.800,00	0,46	6.644.962,01	0,39	6.977.210,11	0,39	7.326.070,64	0,39
1911.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	1.250.145,57	0,05	1.497.272,47	0,06	1.667.493,42	0,06	1.390.000,00	0,06	1.054.003,98	0,06	1.106.704,17	0,06	1.162.039,39	0,06
1912.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	0,00	0,00	382.142,74	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1913.00.00	MULTAS E JUROS S/DIVIDA ATIVA	3.346.801,27	0,13	6.598.072,30	0,27	6.833.493,84	0,24	6.750.000,00	0,31	4.319.375,27	0,25	4.535.344,03	0,25	4.762.111,24	0,25
1915.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIVATDE ORECEITAS	380.669,44	0,01	426.476,38	0,01	0,00	0,00	101.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.512,50	0,00
1918.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	34.140,11	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.512,50	0,00
1919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	1.341.286,77	0,05	2.196.025,49	0,09	1.972.163,85	0,07	1.444.800,00	0,06	1.261.582,76	0,07	1.324.661,91	0,07	1.390.895,01	0,07
1922.00.00	RESTITUICOES	1.171.101,55	0,04	1.429.889,95	0,05	3.047.994,31	0,11	1.101.600,00	0,05	1.926.782,02	0,11	2.023.121,13	0,11	2.124.277,18	0,11
1930.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	10.770.387,50	0,44	19.562.230,87	0,81	16.078.590,49	0,58	15.536.000,00	0,72	15.163.097,79	0,89	15.921.252,69	0,89	16.717.315,31	0,89
1931.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	10.770.387,50	0,44	19.562.230,87	0,81	16.078.590,49	0,58	15.536.000,00	0,72	15.163.097,79	0,89	15.921.252,69	0,89	16.717.315,31	0,89
1990.00.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	1.332.587,15	0,05	1.096.977,74	0,04	2.060.921,87	0,07	555.300,00	0,02	1.312.685,69	0,07	1.378.319,97	0,07	1.447.235,96	0,07
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	22.826.151,83	0,94	17.764.891,29	0,73	264.252.476,29	9,58	19.916.266,69	0,93	9.013.831,35	0,53	9.464.522,92	0,53	9.937.749,07	0,53
2100.00.00	OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.009.600,00	0,14	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.512,50	0,00
2114.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.009.600,00	0,14	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.512,50	0,00
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000.000,00	9,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2210.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000.000,00	9,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2016
ANEXO II - SINTÉTICA - VALOR CORRENTE
EVOLUÇÃO DA RECEITA E METAS PARA 2016/2018

Página:3 de 3

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA				ORÇADO				PROJEÇÃO					
		2012	Part. %	2013	Part. %	2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %
2211.00.00	ALIENACAO DE TITULOS MOBILIARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000.000,00	9,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2300.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	22.826.151,83	0,94	14.995.449,37	0,62	12.631.119,46	0,45	15.000.000,00	0,70	7.983.989,80	0,47	8.383.189,29	0,47	8.802.348,76	0,47
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.769.441,92	0,11	1.621.356,83	0,05	1.906.666,69	0,08	1.024.841,55	0,06	1.076.083,63	0,06	1.129.887,81	0,06
2420.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	2.769.441,92	0,11	1.621.356,83	0,05	1.906.666,69	0,08	1.024.841,55	0,06	1.076.083,63	0,06	1.129.887,81	0,06
2421.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0,00	0,00	2.769.441,92	0,11	1.621.356,83	0,05	1.906.666,69	0,08	1.024.841,55	0,06	1.076.083,63	0,06	1.129.887,81	0,06
7000.00.00	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS CORRENTES	17.634.910,57	0,73	41.500.339,82	1,72	33.012.852,51	1,19	48.450.000,00	2,26	20.865.041,10	1,23	21.908.293,16	1,23	23.003.707,83	1,23
7200.00.00	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	17.634.910,57	0,73	38.332.058,11	1,59	27.066.913,46	0,98	46.050.000,00	2,15	17.106.679,32	1,01	17.962.013,28	1,01	18.860.113,96	1,01
7210.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS	17.634.910,57	0,73	38.332.058,11	1,59	27.066.913,46	0,98	46.050.000,00	2,15	17.106.679,32	1,01	17.962.013,28	1,01	18.860.113,96	1,01
7210.29.00	CONTRPREV REGIME PROPRIO INTRA-ORÇAMENTARIA	17.634.910,57	0,73	38.332.058,11	1,59	27.066.913,46	0,98	46.050.000,00	2,15	17.106.679,32	1,01	17.962.013,28	1,01	18.860.113,96	1,01
7900.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	3.168.281,71	0,13	5.945.939,05	0,21	2.400.000,00	0,11	3.758.361,78	0,22	3.946.279,88	0,22	4.143.593,87	0,22
7910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	3.168.281,71	0,13	5.945.939,05	0,21	2.400.000,00	0,11	3.758.361,78	0,22	3.946.279,88	0,22	4.143.593,87	0,22
7912.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUICAO	0,00	0,00	3.168.281,71	0,13	5.945.939,05	0,21	2.400.000,00	0,11	3.758.361,78	0,22	3.946.279,88	0,22	4.143.593,87	0,22
9000.00.00	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-85.085.211,78	-3,53	-173.514.784,90	-7,21	-108.725.155,93	-3,94	-64.260.000,00	-3,00	-63.671.432,49	-3,76	-66.855.004,11	-3,76	-70.197.754,31	-3,76
9200.00.00	RESTITUICOES	-139.262,91	0,00	-51.064,52	0,00	-4.263.431,32	-0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9210.00.00	RESTITUICOES	-139.262,91	0,00	-51.064,52	0,00	-4.263.431,32	-0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9212.00.00	RESTITUICOES	-124.074,30	0,00	-45.524,38	0,00	-219.965,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9213.00.00	RESTITUICOES	-15.188,61	0,00	-5.540,14	0,00	-4.040.295,86	-0,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9219.00.00	* RESTITUICAO POR MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.170,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9500.00.00	FUNDEB	-73.450.152,79	-3,05	-86.058.481,41	-3,57	-83.524.404,45	-3,03	-64.260.000,00	-3,00	-63.671.432,49	-3,76	-66.855.004,11	-3,76	-70.197.754,31	-3,76
9520.00.00	FUNDEB	-73.450.152,79	-3,05	-86.058.481,41	-3,57	-83.524.404,45	-3,03	-64.260.000,00	-3,00	-63.671.432,49	-3,76	-66.855.004,11	-3,76	-70.197.754,31	-3,76
9521.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	-8.898.127,46	-0,37	-9.531.564,09	-0,39	-10.304.232,58	-0,37	-9.260.000,00	-0,43	-9.389.814,03	-0,55	-9.859.304,73	-0,55	-10.352.269,96	-0,55
9522.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-64.552.025,33	-2,68	-76.526.917,32	-3,18	-73.220.171,87	-2,65	-55.000.000,00	-2,57	-54.281.618,46	-3,21	-56.995.699,38	-3,21	-59.845.484,35	-3,21
9800.00.00	RETIFICADORA	-11.495.796,08	-0,47	-87.405.238,97	-3,63	-20.937.320,16	-0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9810.00.00	RETIFICADORA DA RECEITA CORRENTE	-11.495.796,08	-0,47	-87.405.238,97	-3,63	-20.937.320,16	-0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2016
ANEXO III - VALOR CORRENTE
EVOLUÇÃO DA DESPESA E METAS PARA 2016/2018

Página: 1 de 1

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA						ORÇADO		PROJEÇÃO					
		2012	Part. %	2013	Part. %	2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %
3.0.00.00	TOTAL DESPESA CORRENTE	1.709.094.016,72	77,68	1.862.257.114,81	81,08	2.110.159.092,96	81,50	1.489.637.074,31	69,68	1.310.122.737,30	77,64	1.487.050.891,48	83,78	1.561.403.436,06	83,78
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	730.323.049,96	33,19	886.532.562,11	38,59	973.664.799,72	37,60	740.935.800,00	34,65	825.791.302,02	48,94	867.080.867,11	48,85	910.434.910,46	48,85
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	18.056.225,01	0,82	46.946.428,40	2,04	20.432.498,10	0,78	30.381.600,00	1,42	28.626.397,26	1,69	30.057.717,12	1,69	31.560.602,97	1,69
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.621.363,93	0,11	1.151.112,45	0,05	2.452.572,10	0,09	28.453.023,42	1,33	25.500.000,00	1,51	1.480.842,25	0,08	1.554.884,37	0,08
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	976.149.602,83	44,37	974.573.440,25	42,43	1.134.041.721,14	43,79	720.248.250,89	33,69	458.831.435,28	27,19	618.489.182,12	34,84	649.413.641,23	34,84
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00	TOTAL DESPESA DE CAPITAL	490.920.329,90	22,31	434.474.933,07	18,91	478.991.021,11	18,49	490.507.425,69	22,94	275.512.127,33	16,32	181.015.716,34	10,19	190.066.502,16	10,19
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	438.536.059,30	19,93	410.878.177,15	17,88	424.622.049,73	16,40	291.698.625,69	13,64	130.201.358,14	7,71	152.461.426,04	8,59	160.084.497,34	8,58
4.5.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	13.001.229,11	0,59	7.104.905,29	0,30	32.221.130,75	1,24	61.583.100,00	2,88	7.310.769,19	0,43	7.676.307,64	0,43	8.060.123,03	0,43
4.6.00.00	AMORTIZACAO DE DÍVIDA EXTERNA	39.383.041,49	1,79	16.491.850,63	0,71	22.147.840,63	0,85	137.225.700,00	6,41	138.000.000,00	8,17	20.877.982,66	1,17	21.921.881,79	1,17
7.0.00.00	RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.240.000,00	7,35	101.250.456,88	6,00	106.312.979,72	5,98	111.628.628,71	5,98
7.7.00.00	RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.240.000,00	7,35	101.250.456,88	6,00	106.312.979,72	5,98	111.628.628,71	5,98
9.0.00.00	RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.700,00	0,01	468.091,02	0,02	491.495,57	0,02	516.070,34	0,02
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.700,00	0,01	468.091,02	0,02	491.495,57	0,02	516.070,34	0,02
	TOTAL GERAL	2.200.014.346,62	100,00	2.296.732.047,88	100,00	2.589.150.114,07	100,00	2.137.710.200,00	100,00	1.687.353.412,53	100,00	1.774.871.083,11	100,00	1.863.614.637,27	100,00



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2016

ANEXO IV - VALOR CORRENTE RESULTADO PRIMÁRIO/NOMINAL

Página:1

RECEITAS	Orçado 2015	Projeção 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
RECEITAS FISCAIS				
RECEITAS CORRENTES	2.133.603.933,31	1.724.145.972,57	1.810.353.271,14	1.900.870.934,68
RECEITAS DE CAPITAL	19.916.266,69	9.013.831,35	9.464.522,92	9.937.749,07
Receitas Intraorçamentárias	48.450.000,00	20.865.041,10	21.908.293,16	23.003.707,83
Subtotal - A	2.201.970.200,00	1.754.024.845,02	1.841.726.087,22	1.933.812.391,58
(-) Deduções				
Receita Operações de Crédito	3.009.600,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
Rendimento de Aplicação Financeira	77.922.400,00	80.795.364,92	84.835.133,20	89.076.889,87
Alienação de Bens				
DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	64.260.000,00	63.671.432,49	66.855.004,11	70.197.754,31
Subtotal - B	145.192.000,00	144.471.797,41	151.695.387,31	159.280.156,68
Total das Receitas Fiscais (A-B)	2.056.778.200,00	1.609.553.047,61	1.690.030.699,91	1.774.532.234,90
DESPESAS				
DESPESAS FISCAIS				
Despesas Correntes	1.489.637.074,31	1.310.122.737,30	1.487.050.891,48	1.561.403.436,06
(-) Juros e Encargos da Dívida	28.453.023,42	25.500.000,00	1.480.842,25	1.554.884,37
(-) Despesas Intraorçamentárias	30.387.700,00	28.626.397,26	30.057.717,12	31.560.602,97
Subtotal - C	1.430.796.350,89	1.255.996.340,04	1.455.512.332,11	1.528.287.948,72
Despesas de Capital	490.507.425,69	275.512.127,33	181.015.716,34	190.066.502,16
(-) Amortização de Dívida	137.225.700,00	138.000.000,00	20.877.982,66	21.921.881,79
(-) Despesas Operações de Crédito	9.500.000,00	9.975.000,00	10.473.750,00	10.997.437,50
Subtotal - D	343.781.725,69	127.537.127,33	149.663.983,68	157.147.182,87
Total das Despesas Fiscais (C+D)	1.774.578.076,58	1.383.533.467,37	1.605.176.315,79	1.685.435.131,59
RESULTADO PRIMÁRIO	282.200.123,42	226.019.580,24	84.854.384,12	89.097.103,31
RESULTADO NOMINAL				
I - Dívida consolidada	1.028.132.339,62	1.079.538.956,60	1.133.515.904,43	1.190.191.699,65
(-)Disponibilidade de caixa /bancos	22.975.070,79	24.123.824,33	25.330.015,55	26.596.516,32
(-)Aplicações Financeiras	318.777.929,51	334.716.825,98	351.452.667,28	369.025.300,64
(-)Demais Ativos Financeiros	105.253.279,85	110.515.943,84	116.041.741,03	121.843.828,08
(+)Restos a pagar processados	187.895.102,16	197.289.857,26	207.154.350,13	217.512.067,63
II - Dívida consolidada líquida	769.021.161,63	807.472.219,71	847.845.830,70	890.238.122,24
III - Receita de privatizações				
IV - Passivos reconhecidos	1.028.132.339,62	1.079.538.956,60	1.133.515.904,43	1.190.191.699,65
Dívida Fiscal Líquida (II - III - IV)	-259.111.177,99	-272.066.736,89	-285.670.073,73	-299.953.577,41
RESULTADO NOMINAL	-259.111.177,99	-12.955.558,90	-13.603.336,84	-14.283.503,68



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2016
ANEXO V - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Página: 1 de 2

Descrição	Exercício			Variação %		
	2012 A	2013 B	2014 C	B/A	C/B	C/A
PODER EXECUTIVO/LEGISLATIVO	1.196.197.534,95	1.108.858.835,46	390.759.288,91	-7,31	-64,77	-67,34

Aplicação dos recursos Provenientes da venda de ativos	Valor



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2016
ANEXO V - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Página: 2 de 2

Ativos Alienados	Valor
2014	
	250.000.000,00



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2016

ANEXO VI - Riscos Fiscais

Página:1 de 1

Conforme informação da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, as ações judiciais em tramitação capazes de gerar risco fiscal para a execução orçamentária do exercício de 2016, correspondem a ações trabalhistas e cíveis, representando o valor de aproximadamente R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2016
ANEXO VII - RENÚNCIA FISCAL

Página: 1 de 1

Receita	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES Não está previsto nenhuma Renúncia Fiscal para os Exercícios de 2016, 2017 e 2018.	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL Não está previsto nenhuma Renúncia Fiscal para os Exercícios de 2016, 2017 e 2018.	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2016
ANEXO VIII - CÁLCULO ATUARIAL

Página:1 de 2

RECEITA	Realizada 2012	Realizada 2013	Realizada 2014	Orçada 2015	Planejada 2016	Planejada 2017	Planejada 2018
RECEITA DE CONTRIBUICOES	32.338.714,34	39.675.778,10	45.575.486,89	41.600.000,00	48.807.757,21	50.248.145,08	51.760.552,32
CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	31.174.016,35	37.918.094,87	43.789.606,95	40.000.000,00	47.678.922,42	49.062.868,54	50.516.011,96
CONTRIBUICAO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	805.860,80	1.157.954,73	1.179.603,54	1.000.000,00	745.614,24	782.894,96	822.039,70
CONTRIBUICOES DO SERVIDOR PENSIONISTA CIVIL	358.837,19	599.728,50	606.276,40	600.000,00	383.220,55	402.381,58	422.500,66
RECEITA PATRIMONIAL	132.875.688,75	66.187.988,70	118.422.254,68	67.501.000,00	74.858.387,08	78.601.306,45	82.531.371,77
OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS			3.529.631,14		2.231.040,49	2.342.592,52	2.459.722,14
TITULOS RESPONS GOVFEDERAL-VINCULADOS RPPS					5.000,00	5.250,00	5.512,50
FUNDOS DE APLICACOES EM COTAS - RENDA FIXA							
REMUNINVESTIMENTOS DO RPPS - RENDA FIXA	125.922.220,22	54.902.861,81	101.419.754,32	58.000.000,00	64.106.296,15	67.311.610,96	70.677.191,51
REMUNINVESTIMENTOS DO RPPS - RENDA VARIAVEL	6.953.468,53	11.285.126,89	13.472.869,22	8.500.000,00	8.516.050,44	8.941.852,97	9.388.945,62
REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM FUNDOS IMOBILIARIOS				1.000.000,00			
OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS				1.000,00			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.643,28	910.071,31	1.837.332,94	274.000,00	2.371.904,80	2.490.500,05	2.615.025,04
COMPENSACAO FINAN RG PREVIDENCIA E RPPS	18.552,31		1.823.179,28	250.000,00	1.152.411,29	1.210.031,86	1.270.533,45
OUTRAS RECEITAS	90,97	910.071,31	14.153,66	24.000,00	1.219.493,51	1.280.468,19	1.344.491,59
OUTRAS RECEITAS							
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VENDA DE EQUIPTOS E MAT PERMANENTE							
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	17.634.910,57	38.332.058,11	27.066.913,46	46.050.000,00	37.106.679,32	37.962.013,28	38.860.113,96
CONTRIB. PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	17.634.910,57	38.332.058,11	20.617.392,30	40.000.000,00	33.032.023,84	33.683.625,03	34.367.806,29
CONTRIB PATRONAL DE SERVIDOR INATIVO CIVIL							
CONTRIBUICAO PATRONAL DE PENSIONISTA CIVIL							
CONTRIBPREVIDENP/AMORT DO DEFICIT ATUARIAL				10.000,00			
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS			6.449.521,16	6.040.000,00	4.074.655,48	4.278.388,25	4.492.307,67
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	38.542,44	5.945.939,05	2.400.000,00	3.758.361,78	3.946.279,88	4.143.593,87
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB PATRONAIS			1.085.316,21	2.400.000,00	686.016,27	720.317,09	756.332,94
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB SERVIDOR			4.860.622,84		3.072.345,51	3.225.962,79	3.387.260,93
MULTAS E JUROS DE MORA - RPPS		38.542,44					
RETIFICADORA	-11.488.592,08	-87.405.238,97	-20.937.320,16	0,00	0,00	0,00	0,00
RETIFICADORA DA RECEITA CORRENTE	-11.488.592,08	-87.405.238,97	-20.937.320,16				



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2016
ANEXO VIII - CÁLCULO ATUARIAL

Página:2 de 2

Total	171.379.364,86	57.739.199,69	177.910.606,86	157.825.000,00	166.903.090,19	173.248.244,74	179.910.656,96
-------	----------------	---------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------

DESPESA	Realizada 2012	Realizada 2013	Realizada 2014	Orçada 2015	Planejada 2016	Planejada 2017	Planejada 2018
DESPESAS CORRENTES	134.241,88	114.819,82	94.535,26	157.625.000,00	164.506.250,00	171.781.562,50	180.470.640,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
APLICACOES DIRETAS	134.241,88	114.819,82	94.535,26	385.000,00	404.250,00	424.462,50	445.685,63
RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR				157.240.000,00	164.102.000,00	171.357.100,00	180.024.955,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.240,00	16.018,00	4.426,00	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00
INVESTIMENTOS	4.240,00	16.018,00	4.426,00	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00
INVERSOES FINANCEIRAS							
Total	138.481,88	130.837,82	98.961,26	157.825.000,00	164.716.250,00	172.002.062,50	180.702.165,63

superavit	171.240.882,98	57.608.361,87	177.811.645,60	0,00	2.186.840,19	1.246.182,24	
deficit				0,00			-791.508,67



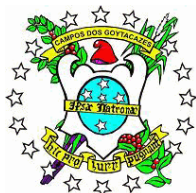
PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2016

Anexo VIII - Projeção Atuarial

Página:1 de 1

Ano	Valor	Ano	Valor	Ano	Valor
2016	1.317.575.297,09	2036	2.868.194.773,84	2056	1.540.405.718,29
2017	1.441.526.142,98	2037	2.871.158.166,35	2057	1.412.828.493,63
2018	1.562.327.551,30	2038	2.865.779.675,85	2058	1.280.868.308,31
2019	1.678.525.568,72	2039	2.851.941.886,33	2059	1.144.051.769,25
2020	1.792.069.347,96	2040	2.830.847.702,81	2060	1.003.072.785,98
2021	1.901.574.101,18	2041	2.801.819.784,33	2061	856.862.223,24
2022	2.008.003.692,67	2042	2.764.655.607,80	2062	705.740.190,89
2023	2.109.124.903,35	2043	2.719.412.090,88	2063	549.268.754,69
2024	2.205.450.817,10	2044	2.666.748.004,54	2064	387.627.886,31
2025	2.298.605.967,01	2045	2.606.591.637,82	2065	219.986.381,41
2026	2.385.955.213,13	2046	2.539.121.517,82		
2027	2.466.443.280,84	2047	2.464.500.507,91		
2028	2.541.895.415,00	2048	2.382.987.772,62		
2029	2.610.829.950,53	2049	2.295.912.187,91		
2030	2.672.072.819,55	2050	2.203.200.717,70		
2031	2.725.284.742,79	2051	2.105.129.727,30		
2032	2.771.262.396,79	2052	2.002.151.209,53		
2033	2.807.939.803,43	2053	1.894.238.011,19		
2034	2.837.432.696,23	2054	1.781.130.808,21		
2035	2.857.300.526,76	2055	1.663.110.350,09		



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2016

ANEXO IX - OBRAS EM EXECUÇÃO

Página:1 de 2

Investimento	Cronograma
CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES - PROJETO MORAR FELIZ	Início: 02/01/2016 Término: 30/12/2016
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES	Início: 02/01/2016 Término: 30/12/2016
DRENAGEM, URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - BAIRRO LEGAL E BAIRRO SHOW	Início: 02/01/2016 Término: 30/12/2016
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES	Início: 02/01/2016 Término: 30/12/2016
REFORMA DO CENTRO HISTÓRICO	Início: 02/01/2016 Término: 30/12/2016
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Início: 02/01/2016 Término: 30/12/2016
CONSTRUÇÃO DE VILA OLÍMPICA	Início: 02/01/2016 Término: 30/12/2016
AMPLIAÇÃO / REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	Início: 02/01/2016 Término: 30/12/2016
CONSTRUÇÃO / REFORMA DE PRAÇAS, QUADRAS, PARQUES E JARDINS	Início: 02/01/2016 Término: 30/12/2016
MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, QUADRAS, PARQUES E JARDINS	Início: 02/01/2016 Término: 30/12/2016
REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Início: 02/01/2016 Término: 30/12/2016
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Início: 02/01/2016 Término: 30/12/2016
CONSTRUÇÃO DO NOVO SHOPPING POPULAR	Início: 02/01/2016 Término: 30/12/2016
COMPLEXO BARRA DO FURADO	Início: 02/01/2016 Término: 30/12/2016
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO HEMOCENTRO	Início: 02/01/2016 Término: 30/12/2016
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE ESTRADAS, VIAS DE ACESSO E VIADUTOS	Início: 02/01/2016 Término: 30/12/2016
REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO FAROL	Início: 02/01/2016 Término: 30/12/2016

Investimento	Cronograma
LIMPEZA DE CANAIS	Início: 02/01/2016 Término: 30/12/2016
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE UBS	Início: 02/01/2016 Término: 30/12/2016
CONSTRUÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS MODELO	Início: 02/01/2016 Término: 30/12/2016
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE RODOVIÁRIAS	Início: 02/01/2016 Término: 30/12/2016
IMPLANTAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	Início: 02/01/2016 Término: 30/12/2016
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MERCADO POPULAR	Início: 02/01/2016 Término: 30/12/2016
REVISÃO DO PLANO DIRETOR	Início: 02/01/2016 Término: 30/12/2016
CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE HOSPITAIS	Início: 02/01/2016 Término: 30/12/2016
MOBILIÁRIO URBANO	Início: 02/01/2016 Término: 30/12/2016
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO	Início: 02/01/2016 Término: 30/12/2016
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES AEROMÓVEL	Início: 02/01/2016 Término: 30/12/2016



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2016

ANEXO X - Avaliação dos Resultados

Página:1 de 1

Receitas Fiscais

Especificação	Orçada 2014	Realizada 2014	Diferença
Receitas Correntes	2.508.743.600,00	2.567.548.771,77	58.805.171,77
Receitas de Capital	17.734.400,00	264.252.476,29	246.518.076,29
Receitas Intraorçamentárias	48.910.000,00	33.012.852,51	-15.897.147,49
Subtotal(A)	2.575.388.000,00	2.864.814.100,57	289.426.100,57
Deduções			
Aplicações Financeiras	83.106.800,00	127.799.066,38	44.692.266,38
Operações de Crédito	3.200.000,00	0,00	-3.200.000,00
Alienações de Bens	35.000,00	250.000.000,00	249.965.000,00
Amortização de Empréstimos	14.499.400,00	12.631.119,46	-1.868.280,54
Deduções de Receitas	90.856.000,00	108.725.155,93	17.869.155,93
Subtotal(B)	191.697.200,00	499.155.341,77	307.458.141,77
Total de Receitas Fiscais (A-B)	2.383.690.800,00	2.365.658.758,80	-18.032.041,20

Despesas Fiscais

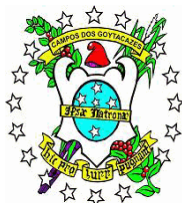
Especificação	Orçada 2014	Realizada 2014	Diferença
Despesas Correntes	1.793.425.686,00	2.110.159.092,96	316.733.406,96
Despesas de Capital	533.356.314,00	478.991.021,11	-54.365.292,89
Despesas Intraorçamentárias	44.452.000,00	20.432.498,10	-24.019.501,90
Subtotal(A)	2.371.234.000,00	2.609.582.612,17	238.348.612,17
Deduções			
Juros e encargos da dívida	2.190.000,00	2.452.572,10	262.572,10
Amortização da dívida	30.876.200,00	22.147.840,63	-8.728.359,37
Subtotal(B)	33.066.200,00	24.600.412,73	-8.465.787,27
Total de Despesas Fiscais (A-B)	2.338.167.800,00	2.584.982.199,44	246.814.399,44

Resultado Primário (RF - DF)	45.523.000,00	-219.323.440,64	-264.846.440,64
-------------------------------------	----------------------	------------------------	------------------------

RESULTADO NOMINAL

Especificação	Posição em Dez/2013	Posição em Dez/2014	Diferença
I - Dívida Consolidada	316.750.977,30	979.173.656,78	662.422.679,48
(-) Disponibilidade Caixa/bancos	119.978.325,20	21.881.019,80	-98.097.305,40
(-) Aplicações Financeiras	206.780.412,17	303.598.028,10	96.817.615,93
(-) Ativo Realizável	104.523.972,03	100.241.218,90	-4.282.753,13
(+) Restos a pagar processados	44.587.393,58	178.947.716,34	134.360.322,76
II - Dívida Consolidada Líquida	-69.944.338,52	732.401.106,32	802.345.444,84
III - Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00
IV - Passivos Reconhecidos	316.750.977,30	679.472.271,50	362.721.294,20
Dívida Fiscal Líquida (II - III - IV)	-386.695.315,82	52.928.834,82	439.624.150,64

Resultado Nominal	439.624.150,64
--------------------------	-----------------------



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2016

Página:1 de 1

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	1.690.353.412,53	1.599.199.065,78	0,26	1.774.871.083,11	1.591.612.786,83	0,27	1.863.614.637,27	1.590.101.310,80	0,
Receitas Primárias (I)	1.609.558.047,61	1.522.760.688,37	0,25	1.690.035.949,91	1.515.537.017,69	0,26	1.774.537.747,40	1.514.097.787,05	0,
Despesa Total	1.585.634.864,63	1.500.127.591,89	0,24	1.668.066.607,82	1.495.836.045,54	0,26	1.751.469.938,22	1.494.415.523,95	0,
Despesas Primárias (II)	1.383.533.467,37	1.308.924.756,26	0,21	1.605.176.315,79	1.439.439.277,39	0,25	1.685.435.131,59	1.438.072.313,03	0,
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	226.024.580,24	213.835.932,11	0,03	84.859.634,12	76.097.740,30	0,01	89.102.615,81	76.025.474,02	0,
Resultado Nominal	-12.955.558,90	-12.256.914,76	0,00	-13.603.336,84	-12.198.770,41	0,00	-14.283.503,68	-12.187.185,84	0,
Dívida Pública Consolidada	1.079.538.956,60	1.021.323.516,18	0,17	1.133.515.904,43	1.016.478.562,72	0,17	1.190.191.699,65	1.015.513.263,24	0,
Dívida Consolidada Líquida	807.472.219,71	763.928.306,25	0,12	847.845.830,70	760.304.383,93	0,13	890.238.122,24	759.582.360,42	0,
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2016

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso 1)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2014 (a)	%PIB	Metas Realizadas em 2014 (b)	%PIB	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	2.484.532.000,00	0,44	2.756.088.944,64	0,49	271.556.944,64	10,93
Receitas Primárias (I)	2.398.190.200,00	0,42	2.378.289.878,26	0,42	-19.900.321,74	-0,83
Despesa Total	2.326.782.000,00	0,41	2.589.150.114,07	0,46	262.368.114,07	11,28
Despesas Primárias (II)	2.238.013.800,00	0,40	2.541.117.203,24	0,45	303.103.403,24	13,54
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	160.176.400,00	0,03	-162.827.324,98	-0,03	-323.003.724,98	-14,37
Resultado Nominal	-256.217.615,85	-0,05	439.624.150,64	0,08	695.841.766,49	-271,58
Dívida Pública Consolidada	1.170.474.240,11	0,21	979.173.656,78	0,17	-191.300.583,33	-16,34
Dívida Consolidada Líquida	-256.217.615,85	-0,05	732.401.106,32	0,13	988.618.722,17	-385,85



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2016

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	2.404.903.227,20	2.756.088.944,64	14,60	2.137.710.200,00	-22,44	1.690.353.412,53	-20,93	1.774.871.083,11	5,00	1.863.614.637,27	5,00
Receitas Primárias (I)	2.322.004.552,09	2.378.289.878,26	2,42	2.056.778.200,00	-13,52	1.609.553.047,61	-21,74	1.690.030.699,91	5,00	1.774.532.234,90	5,00
Despesa Total	2.296.732.047,88	2.589.150.114,07	12,73	1.980.144.500,00	-23,52	1.585.634.864,63	-19,92	1.668.066.607,82	5,20	1.751.469.938,22	5,00
Despesas Primárias (II)	2.225.037.751,11	2.541.117.203,24	14,21	1.774.578.076,58	-30,17	1.383.533.467,37	-22,04	1.605.176.315,79	16,02	1.685.435.131,59	5,00
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	96.966.800,98	-162.827.324,98	-267,92	282.200.123,42	-273,31	226.019.580,24	-19,91	84.854.384,12	-62,46	89.097.103,31	5,00
Resultado Nominal	21.130.448,98	439.624.150,64	1.980,52	-312.040.012,81	-170,98	-12.955.558,90	-95,85	-13.603.336,84	5,00	-14.283.503,68	5,00
Dívida Pública Consolidada	316.750.977,30	979.173.656,78	209,13	1.028.132.339,62	5,00	1.079.538.956,60	5,00	1.133.515.904,43	5,00	1.190.191.699,65	5,00
Dívida Consolidada Líquida	-69.944.338,52	732.401.106,32	-1.147,12	769.021.161,63	5,00	807.472.219,71	5,00	847.845.830,70	5,00	890.238.122,24	5,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	2.768.909.379,67	2.982.088.238,10	7,70	2.137.710.200,00	-28,31	1.599.199.065,78	-25,19	1.591.612.786,83	-0,47	1.590.101.310,80	-0,09
Receitas Primárias (I)	2.673.463.161,09	2.573.309.648,28	-3,75	2.056.778.200,00	-20,07	1.522.755.958,00	-25,96	1.515.532.309,76	-0,47	1.514.093.083,59	-0,09
Despesa Total	2.644.365.410,65	2.801.460.423,42	5,94	1.980.144.500,00	-29,32	1.500.127.591,89	-24,24	1.495.836.045,54	-0,29	1.494.415.523,95	-0,09
Despesas Primárias (II)	2.561.819.465,12	2.749.488.813,91	7,33	1.774.578.076,58	-35,46	1.308.924.756,26	-26,24	1.439.439.277,39	9,97	1.438.072.313,03	-0,09
Resultado Primário (III) = (I)-(II)	111.643.695,98	-176.179.165,63	-257,80	282.200.123,42	-260,18	213.831.201,74	-24,23	76.093.032,37	-64,41	76.020.770,57	-0,09
Resultado Nominal	24.328.753,74	475.673.330,99	1.855,19	-312.040.012,81	-165,60	-12.256.914,76	-96,07	-12.198.770,41	-0,47	-12.187.185,84	-0,09
Dívida Pública Consolidada	364.694.405,22	1.059.465.896,64	190,51	1.028.132.339,62	-2,96	1.021.323.516,18	-0,66	1.016.478.562,72	-0,47	1.015.513.263,24	-0,09
Dívida Consolidada Líquida	-80.531.113,60	792.457.997,04	-1.084,04	769.021.161,63	-2,96	763.928.306,25	-0,66	760.304.383,93	-0,47	759.582.360,42	-0,09



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2016

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital	1.045.017.459,84	666,80	857.982.398,79	82,10	800.232.158,94	92,86
Reservas	0,00	0,00	3.740.170,63	0,36	4.097.024,49	0,48
Resultado Acumulado	-888.296.583,61	-566,80	183.344.168,87	17,54	57.393.385,99	6,66
TOTAL	156.720.876,23	100,00	1.045.066.738,29	100,00	861.722.569,42	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital	63.792.097,17	27,26	334.474.965,53	524,32	272.295.371,82	81,41
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	170.246.315,51	72,74	-270.682.868,36	-424,32	62.179.593,71	18,59
TOTAL	234.038.412,68	100,00	63.792.097,17	100,00	334.474.965,53	100,00

PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio	1.108.809.557,01	283,76	1.192.457.364,32	107,54	1.072.527.530,76	89,66
Reservas	0,00	0,00	3.740.170,63	0,34	4.097.024,49	0,34
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-718.050.268,10	-183,76	-87.338.699,49	-7,88	119.572.979,70	10,00
TOTAL	390.759.288,91	100,00	1.108.858.835,46	100,00	1.196.197.534,95	100,00



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2016

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

<u>SALDOS ACUMULADOS</u>	2014 (a)	2013 (b)	2012 (c)
SALDO ACUMULADO (I)	0,00	0,00	0,00
Saldo Financeiro	-	-	-
Rendimentos de Aplicações	-	-	-

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2014 (d)	2013 (e)	2012 (f)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	250.000.000,00	-	-
Alienação de Bens Móveis	250.000.000,00	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-

<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2014 (g)	2013 (h)	2012 (i)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (III)	82.710.228,15	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	82.710.228,15	-	-
Investimentos	78.620.875,50	-	-
Inversões Financeiras	3.981.665,00	-	-
Amortização da Dívida	107.687,65	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-

<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2014 (j) = (Ia + IId - IIlg)	2013 (k) = (Ib + IIe - IIlh)	2012 (l) = (Ic + II f - IIli)
VALOR (IV)	167.289.771,85	-	-



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIAS DOS SERVIDORES
2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

RECEITAS	2012	2013	2014
RECEITA DE CONTRIBUICOES	32.338.714,34	39.675.778,10	45.575.486,89
CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	31.174.016,35	37.918.094,87	43.789.606,95
CONTRIBUICAO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	805.860,80	1.157.954,73	1.179.603,54
CONTRIBUICOES DO SERVIDOR PENSIONISTA CIVIL	358.837,19	599.728,50	606.276,40
RECEITA PATRIMONIAL	132.875.688,75	66.187.988,70	118.422.254,68
OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	3.529.631,14
	0,00	0,00	0,00
TITULOS RESPONS GOVFEDERAL-VINCULADOS RPPS	0,00	0,00	0,00
FUNDOS DE APLICACOES EM COTAS - RENDA FIXA	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
REMUNINVESTIMENTOS DO RPPS - RENDA FIXA	125.922.220,22	54.902.861,81	101.419.754,32
REMUNINVESTIMENTOS DO RPPS - RENDA VARIÁVEL	6.953.468,53	11.285.126,89	13.472.869,22
REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM FUNDOS IMOBILIARIOS	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.643,28	910.071,31	1.837.332,94
COMPENSACAO FINAN RG PREVIDENCIA E RPPS	18.552,31	0,00	1.823.179,28
OUTRAS RECEITAS	90,97	910.071,31	14.153,66
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00
VENDA DE EQUIPTOS E MAT PERMANENTE	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	17.634.910,57	38.332.058,11	27.066.913,46
CONTRIB. PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	17.634.910,57	38.332.058,11	20.617.392,30
CONTRIB PATRONAL DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICAO PATRONAL DE PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00
CONTRIBPREVIDENP/AMORT DO DEFICIT ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS	0,00	0,00	6.449.521,16
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	38.542,44	5.945.939,05
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB PATRONAIS	0,00	0,00	1.085.316,21
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB SERVIDOR	0,00	0,00	4.860.622,84
MULTAS E JUROS DE MORA - RPPS	0,00	38.542,44	0,00
RETIFICADORA	-11.488.592,08	-87.405.238,97	-20.937.320,16
RETIFICADORA DA RECEITA CORRENTE	-11.488.592,08	-87.405.238,97	-20.937.320,16
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	171.379.364,86	57.739.199,69	177.910.606,86



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIAS DOS SERVIDORES
2016

<u>DESPESAS</u>	2012	2013	2014
DESPESAS CORRENTES	134.241,88	114.819,82	94.535,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
APLICACOES DIRETAS	134.241,88	114.819,82	94.535,26
RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.240,00	16.018,00	4.426,00
INVESTIMENTOS	4.240,00	16.018,00	4.426,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	138.481,88	130.837,82	98.961,26
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	171.240.882,98	57.608.361,87	177.811.645,60



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA

2016

Página:1 de 1

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V).

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2016	2017	2018	
RECEITAS CORRENTES					0,00	Não está previsto nenhuma Renúncia Fiscal para os Exercícios de 2016, 2017 e 2018.
RECEITAS DE CAPITAL					0,00	Não está previsto nenhuma Renúncia Fiscal para os Exercícios de 2016, 2017 e 2018.
TOTAL			0,00	0,00	0,00	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
2016

ÍNDICES ECONÔMICOS UTILIZADOS NOS DEMONSTRATIVOS

Valor do PIB do Estado do Rio de Janeiro utilizado e a devida metodologia empregada.

ANO	VALOR DO PIB / RJ	ÍNDICE DE INFLAÇÃO
2012 ¹	R\$ 504.221.370.517,78	5,84%
2013 ²	R\$ 533.667.898.556,02	5,91%
2014 ²	R\$ 565.207.671.360,68	6,41%
2015 ²	R\$ 601.437.483.094,90	8,20%
2016 ³	R\$ 650.755.356.708,68	

Fontes: ¹ PIB Estado do Rio de Janeiro 2012 – IBGE.

² PIB Estado do Rio de Janeiro 2013 à 2015, corrigidos pelos Índices de Inflação de 2012, 2013 e 2014, divulgados pelo IBGE.

³ PIB Estado do Rio de Janeiro 2016, corrigido pelo Índice de Inflação do Sistema de Expectativas de Mercado do BACEN – Índice de Inflação – IPCA-15 – variação % - Mediana – Anual – Período de 01/03/2015 à 31/03/2015 para 2015, sendo utilizado o resultado do dia 31/03/2015.

Índices utilizados para conversão dos Valores a Preços Correntes, referentes às receitas fixadas em anos anteriores e das projeções para os anos subsequentes, em Valores a Preços Constantes.

2012 ¹	2013 ¹	2014 ¹	2015 ²	2016 ²	2017 ²	2018 ²
5,84%	5,91%	6,41%	8,20%	5,70%	5,50%	5,10%
1,21941	1,15136	1,08200	1	1,05700	1,11514	1,17201

Fontes: ¹ IBGE.

² Sistema de Expectativas de Mercado do BACEN – Índice de Inflação – IPCA-15 – variação % - Mediana – Anual – Período 01/03/2015 à 31/03/2015 para 2015 à 2018, sendo utilizado o resultado do dia 31/03/2015.

Os Demonstrativos e Anexos, onde existem valores de projeções, foram atualizados para o ano seguinte, com a variação de 5%.



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a").

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior)
2015	0,00	0,00	0,00	1.189.334.049,12
2016	128.241.247,97	0,00	128.241.247,97	1.317.575.297,09
2017	123.950.845,89	0,00	123.950.845,89	1.441.526.142,98
2018	120.801.408,32	0,00	120.801.408,32	1.562.327.551,30
2019	116.198.017,42	0,00	116.198.017,42	1.678.525.568,72
2020	113.543.779,24	0,00	113.543.779,24	1.792.069.347,96
2021	109.504.753,22	0,00	109.504.753,22	1.901.574.101,18
2022	106.429.591,49	0,00	106.429.591,49	2.008.003.692,67
2023	101.121.210,68	0,00	101.121.210,68	2.109.124.903,35
2024	96.325.913,75	0,00	96.325.913,75	2.205.450.817,10
2025	93.155.149,91	0,00	93.155.149,91	2.298.605.967,01
2026	87.349.246,12	0,00	87.349.246,12	2.385.955.213,13
2027	80.488.067,71	0,00	80.488.067,71	2.466.443.280,84
2028	75.452.134,16	0,00	75.452.134,16	2.541.895.415,00
2029	68.934.535,53	0,00	68.934.535,53	2.610.829.950,53
2030	61.242.869,02	0,00	61.242.869,02	2.672.072.819,55
2031	53.211.923,24	0,00	53.211.923,24	2.725.284.742,79
2032	45.977.654,00	0,00	45.977.654,00	2.771.262.396,79
2033	36.677.406,64	0,00	36.677.406,64	2.807.939.803,43
2034	29.492.892,80	0,00	29.492.892,80	2.837.432.696,23
2035	19.867.830,53	0,00	19.867.830,53	2.857.300.526,76
2036	10.894.247,08	0,00	10.894.247,08	2.868.194.773,84
2037	2.963.392,51	0,00	2.963.392,51	2.871.158.166,35
2038	-5.378.490,50	0,00	-5.378.490,50	2.865.779.675,85
2039	-13.837.789,52	0,00	-13.837.789,52	2.851.941.886,33
2040	-21.094.183,52	0,00	-21.094.183,52	2.830.847.702,81
2041	-29.027.918,48	0,00	-29.027.918,48	2.801.819.784,33
2042	-37.164.176,53	0,00	-37.164.176,53	2.764.655.607,80
2043	-45.243.516,92	0,00	-45.243.516,92	2.719.412.090,88
2044	-52.664.086,34	0,00	-52.664.086,34	2.666.748.004,54
2045	-60.156.366,72	0,00	-60.156.366,72	2.606.591.637,82
2046	-67.470.120,00	0,00	-67.470.120,00	2.539.121.517,82
2047	-74.621.009,91	0,00	-74.621.009,91	2.464.500.507,91



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a").

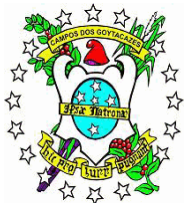
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior)
2048	-81.512.735,29	0,00	-81.512.735,29	2.382.987.772,62
2049	-87.075.584,71	0,00	-87.075.584,71	2.295.912.187,91
2050	-92.711.470,21	0,00	-92.711.470,21	2.203.200.717,70
2051	-98.070.990,40	0,00	-98.070.990,40	2.105.129.727,30
2052	-102.978.517,77	0,00	-102.978.517,77	2.002.151.209,53
2053	-107.913.198,34	0,00	-107.913.198,34	1.894.238.011,19
2054	-113.107.202,98	0,00	-113.107.202,98	1.781.130.808,21
2055	-118.020.458,12	0,00	-118.020.458,12	1.663.110.350,09
2056	-122.704.631,80	0,00	-122.704.631,80	1.540.405.718,29
2057	-127.577.224,66	0,00	-127.577.224,66	1.412.828.493,63
2058	-131.960.185,32	0,00	-131.960.185,32	1.280.868.308,31
2059	-136.816.539,06	0,00	-136.816.539,06	1.144.051.769,25
2060	-140.978.983,27	0,00	-140.978.983,27	1.003.072.785,98
2061	-146.210.562,74	0,00	-146.210.562,74	856.862.223,24
2062	-151.122.032,35	0,00	-151.122.032,35	705.740.190,89
2063	-156.471.436,20	0,00	-156.471.436,20	549.268.754,69
2064	-161.640.868,38	0,00	-161.640.868,38	387.627.886,31
2065	-167.641.504,90	0,00	-167.641.504,90	219.986.381,41
2066	-173.822.953,74	0,00	-173.822.953,74	46.163.427,67
2067	-180.508.099,67	0,00	-180.508.099,67	-134.344.672,00
2068	-179.648.479,50	0,00	-179.648.479,50	-313.993.151,50
2069	-175.704.332,08	0,00	-175.704.332,08	-489.697.483,58
2070	-171.493.468,46	0,00	-171.493.468,46	-661.190.952,04
2071	-167.582.203,30	0,00	-167.582.203,30	-828.773.155,34
2072	-163.841.827,43	0,00	-163.841.827,43	-992.614.982,77
2073	-159.505.596,09	0,00	-159.505.596,09	-1.152.120.578,86
2074	-155.186.632,27	0,00	-155.186.632,27	-1.307.307.211,13
2075	-150.841.933,72	0,00	-150.841.933,72	-1.458.149.144,85
2076	-147.034.935,30	0,00	-147.034.935,30	-1.605.184.080,15
2077	-142.881.628,07	0,00	-142.881.628,07	-1.748.065.708,22
2078	-139.261.613,44	0,00	-139.261.613,44	-1.887.327.321,66
2079	-135.762.553,52	0,00	-135.762.553,52	-2.023.089.875,18
2080	-132.283.926,57	0,00	-132.283.926,57	-2.155.373.801,75



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a").

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior)
2081	-129.018.065,87	0,00	-129.018.065,87	-2.284.391.867,62
2082	-126.164.644,55	0,00	-126.164.644,55	-2.410.556.512,17
2083	-122.942.462,48	0,00	-122.942.462,48	-2.533.498.974,65
2084	-119.907.773,58	0,00	-119.907.773,58	-2.653.406.748,23
2085	-116.852.790,71	0,00	-116.852.790,71	-2.770.259.538,94
2086	-114.275.734,71	0,00	-114.275.734,71	-2.884.535.273,65
2087	-111.707.042,37	0,00	-111.707.042,37	-2.996.242.316,02
2088	-109.212.247,77	0,00	-109.212.247,77	-3.105.454.563,79
2089	0,00	0,00	0,00	-3.105.454.563,79



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2016

Página: 1 de 1

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	60.000.000,00	Abertura de Créditos Adicionais	60.000.000,00
SUBTOTAL	60.000.000,00	SUBTOTAL	60.000.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
TOTAL		TOTAL	